



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Saúde do servidor

O secretário de Gestão, Alexandre Pauperio, reuniu ontem a comissão formada na última Mesa Permanente de Negociação (MPN) para prosseguir com o debate sobre a assistência à saúde do servidor municipal. Ficou definido o prazo de 15 dias para apresentação dos estudos do novo modelo a ser implantado. Pauperio disse que a gestão está empenhada e comprometida com o servidor para obter uma resolução definitiva.

Fiscalização não constata redução da frota de ônibus aos domingos

Prefeitura intensificou o monitoramento e até o momento não foram encontradas irregularidades

Ao criar o programa Domingo é Meia, que garante à população o pagamento da meia-tarifa (R\$ 1,40), em dinheiro, aos domingos, a Prefeitura do Salvador também intensificou a fiscalização do transporte coletivo para assegurar o número exigido da frota e o benefício à população. Para isso, agentes da Transalvador acompanham as estações de transbordo, principais terminais, garagens de empresas e finais de linha de bairros.

Até o momento, não foram encontradas irregularidades referentes à diminuição da frota. Nos domingos e feriados, quando o fluxo de pessoas nas ruas é menor, a frota de ônibus é de até 50% do total disponibilizado nos dias úteis. Atualmente, Salvador possui 2.819 veículos distribuídos em 620 linhas. São 2.528 ônibus e 291 micro-ônibus para atender os usuários do transporte coletivo. **PÁGINA 3**

AGECOM



Nos domingos e feriados, quando o fluxo de pessoas nas ruas é menor, a frota de ônibus é de até 50% do total disponibilizado nos dias úteis

AÇÃO INTEGRADA

Sucom retira da cidade 60 equipamentos sonoros

Operação Silere atuou em 18 bairros com apoio das polícias Civil, Militar e GMS

Agentes da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) realizaram, entre os dias 12 e 15 de julho, mais uma edição da Operação Silere. A ação, realizada em conjunto com a Guarda Municipal, as polícias Civil e Militar e a Transalvador, resultou na emissão de 18 Termos de Apreensão de Bens (TABs), que geraram o confisco de 60 equipamentos sonoros. Foram lavradas, ainda, 25 multas e seis notificações.

Os prepostos vistoriaram os bairros de Vista Alegre, Periperi, Mares, Bonfim, Retiro, Caminho de Areia, San Martin, Fazenda Grande do Retiro, São Caetano, Boa Vista de São Caetano, Capelinha de São Caetano, Sussuarana, Mata Escura, Águas Claras, Cajazeiras III, IV, VIII e X.

Na Praça Teodósio Rodrigues de Faria, no Bonfim, um estabelecimento (Espaço Cultural do Bonfim) foi autuado por emitir ruído acima do permitido por lei, não ter alvará sonoro e nem licença para funcionamento. O responsável pelo espaço ainda teve a aparelhagem sonora apreendida.

Situação semelhante ocorreu com o condutor de um veículo na Rua Melo Moraes Filho, na Fazenda Grande do



FOTOS: SUCOM

Retiro. O equipamento emitia som com 88,7 decibéis e o dono do veículo também foi multado.

Com apoio das 2ª, 17ª, 41ª e 50ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPMs), fiscais da autarquia realizaram vistorias em localidades do Trobogy, Garcia, Ribeira, Uruguai, Caminho de Areia, Vila Ruy Barbosa, Sete Portas e Barbalho. A Operação Integrada resultou na emissão de três TABs, apreensão de quatro equipamentos sonoros, foram lavradas três multas aos infratores e uma notificação.

Para denunciar casos de poluição sonora, o cidadão deve entrar em contato com a Sucom, através do telefone 2201-6660. O atendimento funciona 24 horas.



Fiscalização autua estabelecimentos comerciais pela emissão de ruídos acima do permitido por lei

REDE MUNICIPAL

Cultura de paz é trabalhada com alunos do Nordeste de Amaralina

Projeto Mário Gusmão Vai às Escolas estará na Municipal Neuza Nery nesta quinta-feira

Ludicidade, arte e educação. Essa é a receita que o Centro de Arte-Educação Mário Gusmão (Ceart) adota para levar às escolas municipais o conceito da cultura de paz. Amanhã, das 7h30 às 17h, o Ceart estará na Escola Municipal Neuza Nery, no Nordeste de Amaralina, e atenderá a cerca de 250 alunos.

O projeto Mário Gusmão Vai às Escolas leva arte e mensagens de

paz para as escolas por meio de oficinas de literatura, artes visuais, teatro, música e dança. Através das linguagens artísticas, a equipe de professores estimula reflexões em torno do tema "Cultura de Paz: Um exercício para a Convivência Humana".

Os alunos são estimulados a pensar de que forma cada um pode con-

tribuir para manter a harmonia em seus espaços de convivência. O projeto trabalha com crianças e adultos, com o intuito de provocá-los a pensar sobre o próprio papel na comunidade onde vivem, além de expressar a visão sobre o mundo e a relação com a paz através da arte.

"A maioria desses estudantes está em contato com vários tipos de

agressões diárias, sobretudo porque são oriundos de bairros onde estão mais suscetíveis à cultura da violência. O nosso papel é contribuir com o trabalho da escola no sentido de fazer com que eles se sintam responsáveis pela solução desse problema, na medida em que cada um faz a sua parte", explica Maria Anunciação Teles, diretora geral do Ceart.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18 horas, exceto feriados. **Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados. **Diário Oficial do Município** - Edições anteriores, solicite através do e-mail diario.official@salvador.ba.gov.br - de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DOMINGO É MEIA

Fiscalização não constata redução de coletivos

Intenção é garantir o cumprimento do número da frota e do benefício à população

Desde o início do programa Domingo é Meia, da Prefeitura do Salvador, a Superintendência de Trânsito e Transporte (Transalvador) tem intensificado a fiscalização do transporte coletivo. Os agentes acompanham as estações de transbordo, principais terminais e garagens de empresas para garantir o número exigido da frota e o benefício à população do pagamento da meia-tarifa (R\$1,40), em dinheiro, aos domingos. Até o momento, não foram encontradas irregularidades referentes à diminuição da frota.

“As situações irregulares que registramos são comuns, como falta de cobrador ou motorista para cumprir a viagem. Nesses casos, a empresa é autuada e paga uma multa de R\$482, em média, por viagem não cumprida. Além disso, disponibilizamos sempre frota reguladora nas estações para solucionar o problema”, relatou o gerente de Fiscalização de Transporte da Transalvador, Gisleno Carvalho. Ele ressaltou também que qualquer ir-

regularidade envolvendo transporte coletivo pode ser comunicada ao Serviço de Informação e Atendimento à Comunidade (Seac), no telefone 2109-3641.

Nos domingos e feriados, quando o fluxo de pessoas nas ruas é menor, a frota de ônibus é de até 50% do total disponibilizado nos dias úteis. Atualmente, Salvador possui 2.819 veículos distribuídos em 620 linhas. São 2.528 ônibus e 291 micro-ônibus para atender os usuários do transporte coletivo.

FISCALIZAÇÃO DOS ÔNIBUS

A ação da Gerência de Fiscalização de Transporte acontece nas garagens de empresas, nos terminais e estações de transbordo, nos principais corredores viários (grandes avenidas) e finais de linha de bairros. Além da fiscalização do número exigido de ônibus para circulação, os cerca de 300 agentes de transporte estão autorizados a fazer apreensões de veículos ao pátio da

Transalvador, no Vale dos Barris, recolhimento dos veículos à garagem para refazer vistoria e autuações de infrações.

As empresas de ônibus, atualmente, estão sujeitas a penalidades como multas, ou mesmo suspensão de determinada linha, no caso de operarem irregularmente. Se houver linha submetida à suspensão, outras empresas são imediatamente acionadas para substituí-la na operação. Além da vistoria anual obrigatória, os ônibus ainda podem passar por inspeções eventuais, feitas a partir de reclamações de usuários ou de solicitação dos agentes de fiscalização da Transalvador.

LICITAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

Para melhorar a qualidade do serviço e estimular o uso do ônibus pela população de Salvador, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes (Semut) deverá concluir no segundo semestre o processo de

licitação para concessão do transporte coletivo sobre pneus. O novo sistema permitirá modernizar a frota, que terá veículos mais confortáveis. O uso de tecnologia embarcada, como o GPS, facilitará o controle da operação, fiscalizando com mais eficácia as paradas nos pontos e os horários, fazendo-se cumprir as viagens programadas.

Em junho, foi publicada no Diário Oficial do Município uma portaria que determina a substituição de todos os ônibus com mais de 10 anos até o dia 31 de agosto. Para os coletivos entre oito e 10 anos, o prazo se estende até o dia 31 de outubro. Todos os novos veículos deverão ser adaptados às condições de acessibilidade. Os ônibus deverão ter também motorização padrão Euro V, o que reduz a emissão de gases poluentes. Outra exigência é a ventilação forçada dos novos veículos, que ainda contarão com portas nas duas laterais, permitindo a eliminação da mão inglesa nas faixas exclusivas de tráfego

GABRIEL LIMA



Programa criado pela Prefeitura garante aos usuários do transporte coletivo o pagamento da meia-tarifa (R\$ 1,40), em dinheiro, aos domingos

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	10
GABINETE DO PREFEITO - GABP	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	20
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	25
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	28
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
LICITAÇÕES	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	30
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	31
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	31
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	31
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	31
CONTRATOS	32
GABINETE DO PREFEITO - GABP	32
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	33
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	34
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	34
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	35
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	35
CONVÊNIOS	35
GABINETE DO PREFEITO - GABP	35
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	35
EDITAIS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	39
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	39



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Editoração Eletrônica

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.051 de 16 de julho de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.051 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
407002-SALTUR	28.843.046.2903	3.2.90.21	000	25.000	
	28.843.046.2903	4.6.90.71	000		25.000
SUB-TOTAL				25.000	25.000
TOTAL GERAL				25.000	25.000

DECRETO Nº 24.052 de 16 de julho de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.052 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.39	000	2.000.000	
		SUB-TOTAL			
800004-EGM-SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.37	000		2.000.000
		SUB-TOTAL			
TOTAL GERAL				2.000.000	2.000.000

DECRETO Nº 24.053 de 16 de julho de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.053 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800004-EGM-SEMGE	10.122.045.2510	3.1.90.11	000	1.300.000	
		3.1.91.13	000	100.000	
		04.122.045.2504	3.1.30.96	000	
SUB-TOTAL				1.400.000	1.400.000
TOTAL GERAL				1.400.000	1.400.000

DECRETO Nº 24.054 de 16 de julho de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.054 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
450002-SEMOP	15.452.019.2120	3.3.90.30	000	45.000	
	15.452.019.2120	3.3.90.39	000		45.000
SUB-TOTAL				45.000	45.000
460002-SEMPS	08.122.045.2000	3.1.90.16	000	35.000	
	08.122.045.2000	3.1.90.04	000		35.000
SUB-TOTAL				35.000	35.000
TOTAL GERAL				80.000	80.000

- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da V Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A V Conferência Municipal de Cultura de Salvador será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura.

Art. 5º As despesas para realização da V Conferência Municipal de Cultura de Salvador, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da V Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, e por colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica o Presidente da Fundação Gregório de Mattos - FGM autorizado a:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Salvador;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da V Conferência Municipal de Cultura de Salvador;
- III. exercer a coordenação executiva da V Conferência Municipal de Cultura de Salvador; e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Fica criada a **Comissão Organizadora** da V Conferência Municipal de Cultura de Salvador, nomeada por ato do Presidente da FGM, composta por 06 (seis) membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) GILDETE NASCIMENTO FERREIRA – Fundação Gregório de Mattos;
- b) CÉLIA MARIA BORGES HUMILDES – Fundação Gregório de Mattos;
- c) OSVALDA MARIA SOARES DE MOURA – Fundação Gregório de Mattos;
- d) BRUNO FABRÍCIO D'ALMEIDA DA SILVA – Secretaria Municipal da Educação.

II – Representantes de Entidades não Governamentais:

- a) FERNANDO MARINHO - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Diversões do Estado da Bahia – SATED,
- b) INDIRA LÚCIA SANTANA DO NASCIMENTO – Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal do Salvador.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Fundação Gregório de Mattos.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

DECRETO Nº 24.056 de 16 de julho de 2013

Regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, prevista na Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Art. 2º A COSIP tem como fato gerador o consumo de energia elétrica.

Parágrafo único. O Serviço de Iluminação Pública a ser custeado pela COSIP compreende as despesas com:

- I - o consumo de energia para iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos;
- II - a instalação, a manutenção, o melhoramento, a modernização e a expansão da rede de iluminação pública;
- III - a administração do serviço de iluminação pública;
- IV - outras atividades correlatas.

Art. 3º O contribuinte da COSIP é a pessoa física ou jurídica que possua ligação regular e privada ao sistema de fornecimento de energia elétrica, residencial ou não residencial, beneficiária, direta ou indiretamente do serviço de iluminação pública.

Art. 4º É responsável pelo recolhimento da COSIP a empresa concessionária e/ou

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 24.055 de 16 de julho de 2013**

Convoca a **V Conferência Municipal de Cultura de Salvador** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, art. 52, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a convocação da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia, conforme o Decreto nº 14.486, de 23 de maio de 2013, e da III Conferência Nacional de Cultura, nos termos na Portaria Ministerial nº.33, de 16 de abril de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Cultura de Salvador, a realizar-se no dia 30 de julho de 2013, sob a coordenação da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Cultura de Salvador é etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: "Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura".

Art. 3º A V Conferência Municipal de Cultura de Salvador tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;

geradora e distribuidora do serviço de energia elétrica, sem prejuízo da responsabilidade direta do contribuinte.

Art. 5º A base de cálculo da COSIP é o valor líquido da conta de consumo da energia elétrica do contribuinte no respectivo mês.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, entende-se como consumo de energia elétrica o consumo ativo, o consumo reativo excedente, a demanda ativa e demanda excedente.

§ 2º Entende-se por valor líquido, o valor da conta de energia elétrica excluído o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, PIS e COFINS.

Art. 6º O valor da Contribuição é calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de 10% (dez por cento), limitado em função do tipo do consumidor e das faixas de consumo, conforme Tabela de Receita nº X do Anexo XI da Lei 7.186/2006, reproduzida em Anexo Único deste Decreto, com limite máximo para cobrança já atualizado para o exercício de 2013, conforme Decreto nº 23.678/2012.

§ 1º O limite máximo para cobrança da COSIP será reajustado anualmente com base na variação acumulada do exercício anterior do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º A classificação dos consumidores para fins de cobrança da COSIP observará o mesmo enquadramento utilizado pela empresa concessionária para o consumo de energia elétrica.

Art. 7º A data de vencimento da COSIP será a mesma da conta de consumo de energia elétrica.

Art. 8º O lançamento da COSIP é mensal e efetuado por homologação, devendo ser recolhido pela concessionária, em conta específica da Prefeitura, em 5 (cinco) dias após a data do pagamento da Conta Mensal de Energia Elétrica.

Parágrafo único. A concessionária deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes, fornecendo, mensalmente, à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, órgão responsável pela administração, controle e fiscalização da Contribuição, os dados cadastrais e informações constantes na Nota Fiscal Fatura de Energia Elétrica relativas aos contribuintes, inclusive por meio magnético ou eletrônico, na forma e prazos definidos por ato do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 9º A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, no prazo previsto no art. 8º e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará a incidência de:

I – atualização monetária do débito, pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA verificado entre o mês de vencimento e o mês de repasse da Contribuição;

II – juros de mora contados a partir do mês seguinte ao do vencimento da COSIP, à razão de 1% (um por cento) ao mês;

III – multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o valor da Contribuição.

§ 1º Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em Regulamento, implicará a aplicação, de ofício, da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Contribuição não repassada ou repassada a menor prevista no art. 199 da Lei 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

§ 2º Fica o responsável tributário obrigado a repassar para a conta do Tesouro Municipal o valor da Contribuição, atualizado monetariamente na forma do *caput* deste artigo além dos juros de mora, multa moratória, e demais acréscimos legais, quando deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.

Art. 10. Em caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica pelo contribuinte, a concessionária deverá aplicar os acréscimos legais indicados no art. 9º, incluindo-os na fatura do mês seguinte.

Art. 11. São isentos da COSIP:

- I - os órgãos da administração direta municipal, suas autarquias e fundações;
- II - as empresas públicas deste Município;
- III - o titular de unidade imobiliária residencial com consumo mensal de até 60 (sessenta) Kwh.

Art. 12. Aplica-se à Contribuição, no que couber, a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, incluindo as infrações e penalidades.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

ANEXO XI

**TABELA DE RECEITA Nº X
COSIP**

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME DEC. Nº 23.678/12.

VALOR LÍQUIDO DA FATURA RESIDENCIAL	Limite máximo para Cobrança (R\$)
Faixa de Consumo (Kwh)	
0 A 30	0,00
31 A 50	0,00
51 A 60	0,00
61 A 80	22,78
81 A 100	22,78
101 A 200	22,78
201 A 300	22,78
301 A 450	22,78
451 A 650	35,77
651 A 1000	41,74
1001 A 2000	47,70
ACIMA DE 2000	59,62

VALOR LÍQUIDO DA FATURA NÃO RESIDENCIAL	Limite máximo para Cobrança (R\$)
Faixa de Consumo (Kwh)	
0 A 30	45,55
31 A 50	45,55
51 A 60	45,55
61 A 80	45,55
81 A 100	45,55
101 A 200	45,55
201 A 300	45,55
301 A 450	45,55
451 A 650	59,62
651 A 1000	71,55
1001 A 2000	95,40
ACIMA DE 2000	143,09

Nota: O valor da Contribuição corresponde a 10% (dez por cento) do valor líquido da conta de consumo da energia elétrica do contribuinte, nos termos do § 1º, do art. 194, desta Lei.

DECRETO Nº 24.057 de 16 de julho de 2013

Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos autorizada pelo art. 23, da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, para a Conta Única do Tesouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos incisos V e XXVII do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os depósitos judiciais e administrativos existentes no Banco do Brasil S.A. na data da publicação da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, bem como os respectivos acessórios, referentes aos processos judiciais e administrativos nos quais o Município seja parte, serão transferidos para a conta única do Tesouro do Município, na proporção de 70% (setenta por cento) de seu valor atualizado.

§ 1º Os depósitos judiciais e administrativos que ocorrerem até a data da entrada em vigor da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, serão transferidos para a conta única do Tesouro do Município de acordo com a realização das despesas arroladas no § 3º deste artigo.

§ 2º Os depósitos judiciais e administrativos que ocorrerem após a data da entrada em vigor da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, serão transferidos, quinzenalmente, para a conta única do Tesouro do Município, na forma e proporção estabelecidas no "caput" deste artigo.

§ 3º Os recursos financeiros transferidos de acordo com as disposições deste artigo serão contabilizados como receita orçamentária e somente poderão ser utilizados para pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor, obras de infraestrutura urbana, saneamento básico, construção e reforma de unidades de saúde, educacionais e creches.

§ 4º Não se aplica o disposto neste decreto aos depósitos efetuados pelo Município.

Art. 2º O Fundo de Reserva a que se refere o art. 24 da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, será constituído pela parcela restante de 30% (trinta por cento) dos depósitos judiciais e administrativos de que trata este decreto e mantido no Banco do Brasil S.A. para garantir a restituição ou pagamentos a eles referentes, conforme decisão judicial ou administrativa.

§ 1º O Fundo de Reserva terá remuneração de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais.

§ 2º Somente poderão ser realizados saques do Fundo de Reserva para devolução ao depositante ou para conversão em renda do Município.

§ 3º Caberá ao Banco do Brasil S.A. apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 15 (quinze) de cada mês, demonstrativo indicando os saques efetuados na quinzena

anterior, bem como o saldo do Fundo de Reserva, apontando eventual excesso ou insuficiência.

Art. 3º Verificada eventual insuficiência, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá recompor o Fundo de Reserva no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do Banco do Brasil S.A.

§ 1º Constatado eventual excesso, no mesmo prazo estabelecido no "caput" deste artigo, o Banco do Brasil S.A. deverá repassar o valor correspondente à conta única do Tesouro Municipal.

§ 2º Sempre que, antes de findo o prazo previsto no § 3º do art. 2º deste decreto, o saldo do Fundo de Reserva atingir o percentual de 80% (oitenta por cento) do valor correspondente ao percentual fixado no art. 2º, o Banco do Brasil S.A. poderá comunicar o fato à Secretaria Municipal da Fazenda, que o recomporá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Encerrado o processo judicial ou administrativo com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito não repassada, que integra o Fundo de Reserva, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

Art. 5º Encerrado o processo judicial ou administrativo com ganho de causa para o depositante, o valor do depósito será debitado do Fundo de Reserva e colocado à disposição do depositante pelo Banco do Brasil S.A., no prazo e acréscido de remuneração conforme determinado pela decisão judicial ou administrativa ou, na falta de prazo estabelecido, em 3 (três) dias úteis.

Art. 6º Todos os dispositivos que disciplinam as regras relativas aos depósitos judiciais realizados junto ao Banco do Brasil S.A., aplicar-se-ão também àqueles realizados em qualquer instituição financeira oficial que venha a receber depósitos judiciais em que o Município do Salvador seja parte.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá editar normas complementares, necessárias à execução do disposto neste decreto.

Art. 8º As despesas financeiras resultantes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 24.058 de 16 de julho de 2013

Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e suas alterações, na parte que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

DO FATO GERADOR

Art. 1º O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, a qualquer título, por ato oneroso, tem como fato gerador:

- I - a transmissão de bens imóveis, por natureza ou por acessão física;
- II - a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia e as servidões;
- III - a cessão de direitos de aquisição relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 2º Ocorre o fato gerador sempre que o imóvel objeto da transferência da propriedade ou dos direitos a ele relativos se situe no território deste Município, ainda que o respectivo ato ou contrato tenha sido realizado em outro Município.

Art. 3º Estão compreendidos na incidência do imposto:

- I - a compra e venda, inclusive para entrega futura;
- II - a dação em pagamento;
- III - a permuta;
- IV - o valor dos imóveis que, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, forem atribuídos a um dos cônjuges separados ou divorciados, ao cônjuge supérstite ou a qualquer herdeiro, acima da respectiva meação ou quinhão, considerando, em conjunto, apenas os bens imóveis constantes do patrimônio comum ou monte-mor;
- V - a arrematação, adjudicação e a remição;
- VI - o uso, o usufruto e a enfiteuse;
- VII - a cessão de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda;

VIII - a cessão de direitos a sucessão, sobre bens imóveis;

IX - a cessão de benfeitorias e construções em terreno compromissado a venda ou alheio;

X - a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

XI - a cessão de direitos reais;

XII - o mandato em causa própria ou com poderes equivalentes para transmissão de bem imóvel ou direito e seu substabelecimento, salvo quando outorgado para o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;

XIII - a instituição e a extinção do direito de superfície;

XIV - a resolução, por inadimplência, da propriedade fiduciária de coisa imóvel, prevista na Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

XV - quaisquer outros atos ou contratos translativos de propriedade de imóveis ou de direitos a eles relativos, situados no Município, sujeitos a transcrição, na forma da Lei;

DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 4º O imposto não incide:

I - no mandato em causa própria ou com poderes equivalentes e seu substabelecimento, quando outorgado para o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;

II - sobre a transmissão de bem imóvel, quando este voltar ao domínio do antigo proprietário por força da retrovenda, de retrocessão ou pacto de melhor comprador;

III - sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas, em pagamento de capital subscrito, até o limite da subscrição;

IV - sobre a transmissão de bens ou direitos dos mesmos alienantes, em decorrência de sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos;

V - sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;

VI - sobre a constituição e a resolução da propriedade fiduciária de coisa imóvel, prevista na Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

§ 1º O disposto nos incisos III a V deste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 02 (dois) anos anteriores e nos 02 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer das transações mencionadas no § 1º.

§ 3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 02 (dois) anos antes dela, a preponderância referida no § 2º será apurada levando-se em conta os 03 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 4º Verificada a preponderância referida no § 1º, tornar-se-á devido o imposto, corrigido monetariamente, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor dos bens ou direitos, nessa data.

§ 5º O disposto no § 1º não se aplica à transmissão de bens ou direitos quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

§ 6º O benefício previsto no inciso III do *caput* fica limitado ao valor dos bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital, devendo o valor excedente, se houver, que constituir crédito do subscritor ou de terceiros, ser oferecido à tributação.

§ 7º Não será necessária a verificação da atividade preponderante indicada no § 2º, quando no objeto social da pessoa jurídica constar as atividades previstas no § 1º.

§ 8º Deverá incidir o imposto, quando a pessoa jurídica adquirente dos bens ou direitos tiver existência em período inferior ao previsto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 5º A base de cálculo do imposto é:

- I - nas transmissões em geral, a título oneroso, o valor dos bens ou direitos transmitidos;
- II - na arrematação judicial ou administrativa, adjudicação, remição ou leilão, o valor do maior lance, observado o disposto no art. 6º.

Parágrafo único. Não serão abatidas da base de cálculo do imposto quaisquer dívidas que onerem o imóvel.

Art. 6º A base de cálculo do imposto, em qualquer hipótese, não poderá ser inferior ao Valor Venal Atualizado - VVA dos bens ou direitos transmitidos.

Parágrafo único. Considera-se Valor Venal Atualizado - VVA dos bens ou direitos transmitidos, o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Fazenda tornará públicos os valores venais atualizados dos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município do Salvador, por meio da internet, no Portal da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

§ 1º Os valores venais dos imóveis serão atualizados periodicamente, de forma a assegurar sua compatibilização com os valores praticados no Município, por meio de pesquisa e coleta amostral permanente dos preços correntes das transações e das ofertas à venda do mercado imobiliário.

§ 2º Os valores venais dos imóveis a que se refere o *caput* deste artigo têm presunção relativa e poderá ser afastada se:

- I – o valor da transação for superior;
- II – a Administração Tributária aferir base de cálculo diferente em procedimentos relativos, dentre outros, a avaliação especial, arbitramento e impugnação de lançamento;
- III – a Administração Tributária constatar erro, fraude ou omissão, por parte do sujeito passivo ou terceiro, em benefício daquele, na declaração dos dados do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal e utilizados no cálculo do valor venal divulgado.

§ 3º Na falta da divulgação do Valor Venal Atualizado – VVA do imóvel até a data prevista para o pagamento do imposto, o contribuinte deverá solicitar à unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda a disponibilização do referido valor.

DAS ALÍQUOTAS

Art. 8º O imposto será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo as seguintes alíquotas:

- I - 1,0 % (um por cento) para as transmissões de imóveis populares;
- II – 3,0 % (três por cento) nas demais transmissões.

Parágrafo único. Para efeito do enquadramento como imóvel popular de que trata o inciso I do *caput*, a unidade habitacional deverá satisfazer, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I – ser destinada à residência;
- II – ter área construída privativa limitada a 39,56 m² (trinta e nove, cinquenta e seis metros quadrados);
- III – ter valor venal atualizado de até R\$ 44.996,73 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 9º É contribuinte do imposto:

- I - nas transmissões, por ato oneroso, o adquirente;
- II - nas cessões de direitos decorrentes de compromisso de compra e venda, o cedente;
- III – nas transmissões exclusivamente de direitos à aquisição de bens imóveis, quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil, o transmitente;
- IV – nas instituições e nas cessões de direito de superfície, o superficiário e o cedente;
- V – nas permutas, cada um dos permutantes.

Parágrafo único. Nas hipóteses do § 3º do art. 14, é responsável pelo pagamento do imposto, na qualidade de substituto tributário, a incorporadora imobiliária, em relação às unidades imobiliárias para entrega futura que negociar.

Art. 10. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:

- I - o transmitente;
- II - o cessionário;
- III - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados, em razão de seu ofício, ou pelas omissões de que forem responsáveis.

DO LANÇAMENTO

Art. 11. O imposto será lançado com base na declaração do contribuinte, por meio da Declaração de Transação Imobiliária – DTI, por meio da internet, no Portal da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Parágrafo único. A omissão de informações ou a prestação de declarações falsas na DTI configuram hipótese de crime contra a ordem tributária prevista na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 12. Caso o contribuinte não concorde com o valor atribuído ao imóvel pela Secretaria Municipal da Fazenda, poderá requerer avaliação especial, apresentando os dados da transação e os fundamentos do pedido, na forma prevista em Instrução Normativa da SEFAZ, que poderá, inclusive, viabilizar a formulação do pedido por meio eletrônico.

Art. 13. Quando for o caso de imunidade, isenção ou não incidência do imposto, reconhecidas na forma da legislação vigente, a SEFAZ informará mediante declaração expedida pela Coordenadoria de Tributos Imobiliários, devendo o teor da declaração ser literalmente transcrito no instrumento de transmissão.

DO PAGAMENTO

Art. 14. O imposto será pago, mediante documento próprio de arrecadação:

- I - até a data da lavratura do instrumento hábil que servir de base à transmissão;
- II - até 30 (trinta) dias, contados da data da decisão transitada em julgado, se o título da transmissão for decorrente de sentença judicial.

§ 1º O prazo previsto no inciso II do *caput* vencerá antes do registro do instrumento translativo no Cartório de Registro de Imóveis competente, ainda que isto ocorra antes de expirados os respectivos prazos.

§ 2º O pagamento será efetuado em rede bancária autorizada.

§ 3º É atribuída ao sujeito passivo a obrigação do pagamento do imposto, quando ocorrer a:

I – assinatura do contrato de promessa de compra e venda de unidade imobiliária para entrega futura;

II – confissão de dívida pelo contribuinte, com solicitação da expedição de documento próprio de arrecadação para pagamento integral, antes da ocorrência do fato gerador.

Art. 15. Quando se tratar de aquisição de unidade imobiliária, decorrente de incorporação imobiliária, por meio de contrato de promessa de compra e venda para entrega futura, a incorporadora imobiliária, na qualidade de substituto tributário, fica obrigada ao pagamento do ITIV, devendo o seu recolhimento ocorrer à vista, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, considera-se a venda de unidade imobiliária para entrega futura quando a aquisição ocorrer antes da concessão do Alvará de Habite-se.

DA RESTITUIÇÃO

Art. 16. O imposto será restituído, no todo ou em parte, nas seguintes hipóteses:

- I - quando não se realizar o ato ou o contrato em virtude do qual houver sido pago;
- II - quando declarada a nulidade, por decisão judicial transitada em julgado, do ato em virtude do qual o imposto houver sido pago;
- III - quando for reconhecido, posteriormente ao pagamento do imposto, o direito à isenção, imunidade ou não incidência;
- IV - quando o imposto houver sido pago a maior.

§ 1º Nos caso do inciso III do *caput*, a pessoa física ou jurídica deverá provar que ao tempo do fato gerador já preenchia os pressupostos para gozar do benefício.

§ 2º A restituição do imposto será atualizada monetariamente nas mesmas bases e condições fixadas para a atualização monetária dos débitos do imposto, devendo ser acompanhada do valor das penalidades e acréscimos legais recolhidos indevidamente

Art. 17. O direito de pleitear a restituição extingue-se no prazo de 05 (cinco) anos, contados:

- I - da data do recolhimento, nas hipóteses dos incisos I, III e IV do art. 16;
- II - da data em que transitar em julgado a decisão judicial definitiva, na hipótese do inciso II do art. 16.

Art. 18. O pedido de restituição será formulado à Secretaria Municipal da Fazenda e instruído com documentos que comprovem o seu enquadramento em uma das hipóteses elencadas no art. 16.

Art. 19. Prescreve em 02 (dois) anos a ação anulatória judicial da decisão administrativa que indeferir o pedido de restituição

Parágrafo único. O prazo de prescrição interrompe com o início da ação judicial, recomeçando o seu curso por metade, a partir da data da intimação validamente feita ao representante judicial da Fazenda Pública Municipal.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20. O descumprimento de obrigação principal ou acessória, previstas em lei, sujeitará o infrator às seguintes penalidades, a título de multa de infração, sem prejuízo do pagamento do imposto e dos acréscimos legais, previstos nos incisos I e II do art. 17 da Lei nº 7.186/06 - Código Tributário e de Rendas do Município:

I – no valor de 60% (sessenta por cento) do tributo não recolhido, atualizado monetariamente:

- a) falta de informação para fins de lançamento, quando apurado em ação fiscal;
- b) ações ou omissões que resultem em lançamento de valor inferior ao real da transmissão ou cessão de bens imóveis ou direitos;

II – no valor de 100% (cem por cento) do tributo não recolhido, atualizado monetariamente, quando ocorrer o indicio de sonegação e a reincidência na falta ou na insuficiência no recolhimento do tributo.

III - no valor de R\$ 124,23 (cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) a falta de declaração pelo incorporador das informações relativas à transação de unidade imobiliária ou declaração com omissão de dados, por unidade negociada.

Parágrafo único. A multa de infração prevista no inciso I do *caput* será dispensada ou reduzida na forma dos arts. 18 e 19 do Código Tributário e de Rendas do Município.

DA ISENÇÃO

Art. 21. Fica isento do pagamento do imposto, o agente público municipal da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo, que venha adquirir bem imóvel para ser utilizado para sua residência, desde que não seja proprietário de outra unidade imobiliária, enquadrada em qualquer categoria de uso, no Município do Salvador, após 3 (três) anos do efetivo exercício e que não tenha gozado deste benefício nos últimos 10 (dez) anos.

§ 1º A prova da condição de agente público municipal será feita por meio de certidão atualizada expedida pelo Setor de Recursos Humanos de cada órgão municipal.

§ 2º A comprovação de que não é proprietário de outra unidade imobiliária no Município do Salvador deverá ser mediante certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca do Salvador, inclusive em nome do cônjuge ou convivente, se for o caso.

§ 3º Na hipótese do servidor ter alterado o seu nome em virtude de casamento deverá também apresentar as Certidões dos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca do Salvador com o nome anterior à alteração.

§ 4º Na hipótese de servidores casados/em união estável entre si, o benefício da isenção previsto no *caput*, será concedido exclusivamente a um dos cônjuges/ companheiros.

Art. 22. Fica, ainda, isento do imposto:

I - o contribuinte que faça parte de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública;

II - a aquisição de imóvel que será destinado a construção de empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, previsto na Lei nº 7.719/2009, alterada pelo art. 110 da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e na transmissão da propriedade definitiva do imóvel ao beneficiário do programa financiado com recursos do Fundo de Arredamento Residencial - FAR.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda a fiscalização do imposto.

Parágrafo único. Verificado o descumprimento da obrigação principal ou acessória previstas em lei, o contribuinte ou o responsável legal será notificado/autuado, observadas as normas do processo administrativo fiscal.

DOS NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Art. 24. Os notários, oficiais de registro de imóveis ou seus prepostos são obrigados a:

I - facultar, aos encarregados da fiscalização, o exame, em cartório, de livros, registros e outros papéis relacionados com o imposto;

II - a fornecer aos encarregados da fiscalização, quando solicitada, certidão dos autos lavrados ou registrados concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos;

III - a fornecer dados relativos às guias de recolhimento (DAM);

IV - a prestar informações relativas aos imóveis para os quais houve lavratura de ato, registro ou averbação;

V - verificar a exatidão e a suprir as eventuais omissões dos elementos de identificação do contribuinte e do imóvel transacionado no documento de arrecadação, nos atos em que intervierem.

Parágrafo único. A forma, as condições e os prazos das obrigações previstas nos incisos II, IV e V serão disciplinados em ato do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 25. Para lavratura, registro, inscrição, averbação e demais atos relacionados à transmissão de imóveis ou de direitos a eles relativos, os notários, oficiais de Registro de Imóveis ou seus prepostos, ficam obrigados a:

I - verificar a existência de prova do recolhimento do imposto ou a declaração administrativa da não incidência, da imunidade ou da concessão da isenção;

II - verificar, por meio de certidão ou outra informação de regularidade fiscal, emitidas pela Administração Tributária:

a inexistência de débitos de IPTU referentes ao imóvel transacionado até a data da operação;

a realização de recadastramento da unidade imobiliária perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Serão transcritos nos instrumentos públicos, quando ocorrer a obrigação de pagar o imposto antes de sua lavratura, elementos que comprovem esse pagamento ou reconhecimento da não incidência ou isenção.

Art. 26. Os notários, oficiais de Registro de Imóveis ou seus prepostos que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitos à multa, atualizada na forma da lei, de:

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), por item descumprido pelo disposto no inciso V do artigo 24 deste Decreto;

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por item descumprido, pela infração ao disposto nos incisos I a IV do art. 24 e do art. 25 deste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 27. Fica criado, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, o Conselho Municipal de Valores Imobiliários.

§ 1º O Conselho, de caráter consultivo, visa auxiliar a Administração Tributária no levantamento, análise e estabelecimento dos valores venais dos imóveis localizados na zona urbana do Município.

§ 2º Ao Secretário Municipal da Fazenda caberá a designação dos membros componentes do Conselho, a determinação da pauta de trabalho e a definição das regras que regerão o seu funcionamento.

Art. 28. Nenhuma carta precatória para avaliação de bens imóveis ou direitos a eles relativos será devolvida ao juízo deprecante sem o pronunciamento do representante legal da Fazenda Pública e sem o pagamento do imposto respectivo, sob pena de responsabilidade do serventário pelo imposto devido e acréscimos legais.

Art. 29. A Secretaria Municipal da Fazenda disciplinará, por meio de ato do Secretário Municipal da Fazenda, os procedimentos relativos às transmissões de unidade imobiliárias decorrentes de incorporação imobiliária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Secretaria Municipal da Fazenda disciplinará, por intermédio de Instrução Normativa, os procedimentos relativos a Declaração de Transação Imobiliária - DTI, prevista neste decreto.

Art. 31. Ficam revogados os Decretos nº 9.278, de 30 de dezembro de 1991, nº 16.419, de 31 de março de 2006, e nº 18.344, de 6 de maio de 2008.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação do ato a que se refere o art. 30.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n de 14/05/2013, publicado no DOM nº 5.854 de 15/05/2013, referente à nomeação de **MÉRCIA BASTOS PIMENTEL**,

Onde se lê:
... MÉRCIA BASTOS PIMENTEL....

Leia-se:
... MÉRCIA PIMENTEL BASTOS....

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 060/2013

Approva Instrução Normativa de nº 002/2013, que dispõe sobre a padronização dos procedimentos e das ações de Propaganda e Publicidade dos órgãos, e entidades integrantes do Poder Executivo do Município do Salvador, em concordância com Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, da Presidência da República.

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições na Lei Federal 12.232, de 29 de abril de 2010, que estabelece normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e expedir a Instrução Normativa nº 002/2013 do Gabinete do Prefeito, que visa uniformizar e padronizar os procedimentos e ações de propaganda e publicidade do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO/UNIDADE GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 02/2013
PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.		DATA / /2013

1. OBJETIVO

Uniformizar os procedimentos e ações de propaganda e publicidade dos órgãos e entidades integrante do Poder Executivo Municipal.

2. CONCEITUAÇÃO

- 2.1. Propaganda e Publicidade de Utilidade Pública:** a que se destina a divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida;
- 2.2. Propaganda e Publicidade Institucional:** a que se destinam a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços; campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da propaganda e publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas;
- 2.3. Propaganda e Publicidade Mercadológica:** a que se destina a lançar, modificar,

reposicionar ou promover produtos e serviços de órgãos e entidades que atuem em relação de concorrência no mercado;

- 2.4. **Propaganda e Publicidade Legal:** a que se destinam a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender às prescrições legais.

3. PROJETOS CONSIDERADOS COMO AÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE:

- 3.1. De veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários;
- 3.2. De transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento comercializados por veículo de divulgação.

4. AÇÕES DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E MERCADOLÓGICA

- 4.1. Planejamento, desenvolvimento, criação, produção e veiculação das ações de comunicação do Poder Executivo Municipal classificam-se em:

- a) Propaganda e Publicidade de Utilidade Pública;
b) Institucional;
c) Mercadológica; e
d) Publicidade Legal.

- 4.1.1. No desenvolvimento das ações e na criação das respectivas peças, os órgãos e entidades deverão respeitar as características de cada tipo de Ação, na forma a seguir:

I - observar o princípio da impessoalidade, que determina que a propaganda e a publicidade tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, proibida a menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II - ressaltar os benefícios das ações para a sociedade e não só para o público diretamente atingido;

III - contribuir para a compreensão do posicionamento e das políticas públicas adotadas pelo Poder Municipal;

IV - contribuir para a compreensão dos investimentos realizados e das responsabilidades do governo municipal na obra ou ação divulgada;

V - privilegiar o uso de pessoas, cenas e casos reais;

VI - evitar o uso de termos em outros idiomas.

- 4.1.2. A Propaganda e Publicidade de Utilidade Pública, especificamente, deve sempre conter uma orientação à população que a habilite a usufruir os direitos, os benefícios ou os serviços públicos colocados à sua disposição.

5. ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS AÇÕES

- 5.1. Da competência da Assessoria de Propaganda e Publicidade:

I - Supervisionar e controlar o conteúdo de comunicação e os aspectos técnicos de mídia das ações de propaganda e publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública.

Mídia, compreendendo:

a) **estratégia de mídia:** definição dos objetivos de veiculação das peças, alinhados aos objetivos da ação; informações sobre público-alvo e mercados onde será realizada a ação, apresentadas sob a forma de dados e estudos técnicos; defesa dos meios apropriados para efetivo alcance do propósito da ação, com indicação de níveis ideais de frequência e audiência;

b) **tática de mídia:** apresentação de critérios de distribuição dos investimentos por meio, considerados os objetivos da ação; indicação dos períodos de veiculação; defesa da programação de veículos e respectiva distribuição de peças, de acordo com os objetivos de alcance e audiência;

c) **plano de mídia:** detalhamento de informações relativas a formato, data, programações e custo; apresentação, sempre que possível, de dados referentes à audiência, pesquisas, tiragem e circulação, além do somatório dos índices gerais de programação, considerados os parâmetros de negociação vigentes ou parâmetros que demonstrem a economicidade da proposta.

d) os custos dos serviços a serem prestados por fornecedores;

II - Planejar, desenvolver e executar as ações de comunicação digital, propaganda e publicidade de utilidade pública, institucional, mercadológica e legal, realizadas

com recursos orçamentários alocados na Prefeitura, com observância da eficiência e racionalidade na sua aplicação;

III - Coordenar negociações de parâmetros para compra de tempos e espaços publicitários de mídia pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

IV - Analisar programas, políticas, diretrizes, planos, critérios e mecanismos de ativação;

V - Definir a adoção de critérios de utilização de marcas para ações de publicidade, e de identidade visual do Governo nos sites e portais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal na Internet.

- 5.2. A Assessoria de Propaganda e Publicidade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para analisar as propostas de ações e comunicar sua decisão aos órgãos e entidades, ressalvado que o não cumprimento desse prazo não implica aprovação das ações.

- 5.3. Ao julgar pertinente a Assessoria de Propaganda e Publicidade autorizará o órgão ou entidade solicitante a encaminhar a demanda para a agência determinada.

- 5.4. O desenvolvimento da ação deverá observar os limites definidos pela Assessoria de Propaganda e Publicidade.

6. DA COMPETÊNCIA

- 6.1. Compete às unidades administrativas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que tenham atribuição de gerir atividades de comunicação:

I - atender às normas pertinentes das ações, atos e processos de que trata esta Instrução Normativa ou dela decorrentes;

II - submeter à Assessoria de Propaganda e Publicidade as ações de publicidade conforme disciplinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua execução;

III - os titulares dos órgãos deverão encaminhar à Assessoria de Propaganda e Publicidade ofício e e-mail solicitando a ação e o *briefing*, especificando campanha de propaganda e publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública ou mercadológica, justificando a necessidade de execução, bem como a dotação orçamentária, projeto/atividade e fonte, para avaliação e posterior autorização;

IV - somente serão validados pela Controladoria Geral do Município - CGM, os processos de pagamento de trabalhos executados pelas agências que constarem a autorização expressa pela Assessoria de Propaganda e Publicidade após o encaminhamento pelo órgão solicitante de todas as peças finalizadas.

V - enviar mensalmente à Assessoria de Propaganda e Publicidade relatório dos processos de pagamento de propaganda e publicidade contendo o número do processo, valor, agência, fornecedor e status, bem como valor do saldo do termo aditivo.

7. ELABORAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA DEMANDA DE COMUNICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA

- 7.1. A agência deve encaminhar as peças de propaganda e publicidade criadas para validação da Assessoria de Propaganda e Publicidade, no tocante à concepção criativa e ao conteúdo.

- 7.2. Em seguida, a Assessoria de Propaganda e Publicidade encaminhará a proposta da agência a Secretaria ou Órgão solicitante para que se analise a parte técnica informativa e, quando preciso, se faça os devidos ajustes.

- 7.3. A aprovação referida poderá ser concedida por Assessor ou Secretário (a), conforme critérios internos de divisão de trabalho.

- 7.4. Aprovada a proposta e definidas suas especificações, a agência iniciará sua finalização e realizará cotação de preços para os serviços e produtos contratados, remetendo-os à Assessoria de Propaganda e Publicidade para análise, e só deverá ser produzida após validação.

- 7.5. Ao final de cada trabalho, a agência enviará a Assessoria de Propaganda e Publicidade, uma quantidade definida de cada material gráfico produzido (cartaz, folder, panfleto...) e uma cópia final do material eletrônico (TV, spot...), para arquivo interno.

8. PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MÍDIA

- 8.1. O plano de mídia elaborado pela agência deve seguir orientações do *briefing* e ser encaminhado a Assessoria de Propaganda e Publicidade, para avaliação. Após a promoção dos ajustes, a Assessoria de Propaganda e Publicidade aprova o planejamento de mídia e autoriza sua execução que fica condicionada à aprovação das peças publicitárias nele programadas.

- 8.2. A execução do plano de mídia será realizada integralmente pela agência planejadora ou, se houver necessidade, compartilhada por outras agências, considerando a complexidade e o volume do plano e a variável Tempo para execução versus número

de praças ou de veículos programados.

- 8.3. Após a confirmação de compra de todos os espaços de mídia previstos no plano, a agência providenciará as autorizações definitivas junto aos veículos e encaminhará à Assessoria de Propaganda e Publicidade, consolidado com todos os detalhes da veiculação, juntamente com a Planilha de Ação de Divulgação de Mídia, para aprovação.

9. AÇÕES DE PUBLICIDADE LEGAL

- 9.1. As ações de Propaganda e Publicidade Legal, distribuídas aos veículos de divulgação pela Assessoria de Propaganda e Publicidade, não estão sujeitas a aprovação do seu conteúdo.
- 9.2. Os documentos para publicação em jornais de grande circulação devem ser encaminhados para a Assessoria de Propaganda e Publicidade em meio magnético, juntamente com um ofício de solicitação, assinado pelo titular da pasta com, no mínimo, 48 horas antes da data solicitada para publicação. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail edita@salvador.ba.gov.br, garantindo assim a legibilidade das informações. A Assessoria de Propaganda e Publicidade direcionará o material para publicação, não se responsabilizando pelo conteúdo da informação publicada.

10. MARCA DO GOVERNO MUNICIPAL

10.1. Da conceituação de marca

A marca do Governo Municipal é constituída de elementos impessoais expressivos da sua identidade e se destina a sua chancela ou assinatura nas ações de comunicação, a indicar sua responsabilidade nas mensagens transmitidas e facilitar o controle social da Administração Pública.

10.2. Do uso da marca em ações de publicidade

As ações de publicidade a seguir mencionadas, realizadas serão obrigatoriamente identificadas:

I- Em ações de Propaganda e Publicidade de Utilidade Pública, Institucional e Mercadológica vinculadas a políticas públicas do Poder Executivo Municipal;

II- Em Obras, quando se tratar de placas, painéis, outdoors e adesivos que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras de que participe o Município;

III- Padronização Visual da Publicidade Legal.

10.3. Do uso da marca em parcerias

Quando órgãos e entidades figurarem como parceiros em ações de iniciativa ou responsabilidade de outros Poderes e esferas administrativas ou de entidades ou empresas do setor privado, orientar a correta aplicação da Marca do Governo Municipal.

10.4. Do uso da marca de outros poderes ou de outras esferas administrativas e as entidades e empresas do setor privado

Os órgãos e entidades de outros Poderes ou de outras esferas administrativas e as entidades e empresas do setor privado que desejarem usar a marca do Governo Municipal, em ações de comunicação, deverá solicitar autorização a Assessoria de Propaganda e Publicidade, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhada dos respectivos layouts, roteiros ou os projetos das peças em que serão aplicadas e de informações sobre período, mídia, apoiadores e outras pertinentes.

10.5. Da marca de programas e projetos

A criação de novas marcas figurativas ou mistas de programas e campanhas deverá ser submetida previamente a Assessoria de Propaganda e Publicidade, com as justificativas para sua adoção e o respectivo projeto.

10.6. Da identidade visual na internet

Os órgãos e entidades que mantenham ou venham a manter sítios ou portais no domínio www.salvador.ba.gov.br com características institucionais utilizarão obrigatoriamente a Marca do Governo Municipal e deverão seguir o modelo estabelecido pela Assessoria de Propaganda e Publicidade (anexo I).

10.7. Da identidade dos documentos

Os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador deverão usar obrigatoriamente os modelos de documentos, conforme especificação abaixo. Dúvidas e omissões de ordem técnica serão dirimidas pela Assessoria de Propaganda e Publicidade.

Papelaria

- Cartão de visita 55x85mm (anexo II)
- Papel Ofício A4 210x297mm (anexo III)
- Papel Timbrado A4/A5 210x297mm/148x210mm (anexo IV)
- Bloco de anotações 150x210mm (anexo V)
- Envelope Saco A4 210x297mm (anexo VI)

Apresentação em multimídia

- Modelo Institucional (anexo VII)
- Modelo Planejamento (anexo VIII)
- Modelo Obra Serviço (anexo IX)

Identidade Funcional

- Modelo de Crachá (anexo XIV)

- 10.7.1. Os documentos em formato digital descritos nesta instrução normativa devem ser solicitados para o e-mail: propaganda@salvador.ba.gov.br, apenas pela Assessoria de Comunicação de cada órgão e entidade.

10.8. Comunicação de Obras e serviços da Prefeitura

Os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador deverão usar obrigatoriamente os modelos de placa conforme modelos anexos X, XI, XII e XIII. Dúvidas e omissões de ordem técnica serão dirimidas pela Assessoria de Propaganda e Publicidade. A Assessoria se responsabiliza pela criação do layout / arte-final da placa para produção via órgão executor ou empresa terceirizada. Para tal, os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador deverão enviar à Assessoria de Propaganda e Publicidade, com 05 (cinco) dias de antecedência do início da obra, a ficha técnica (anexo XII) para entendimento e criação da informação publicitária da mesma.

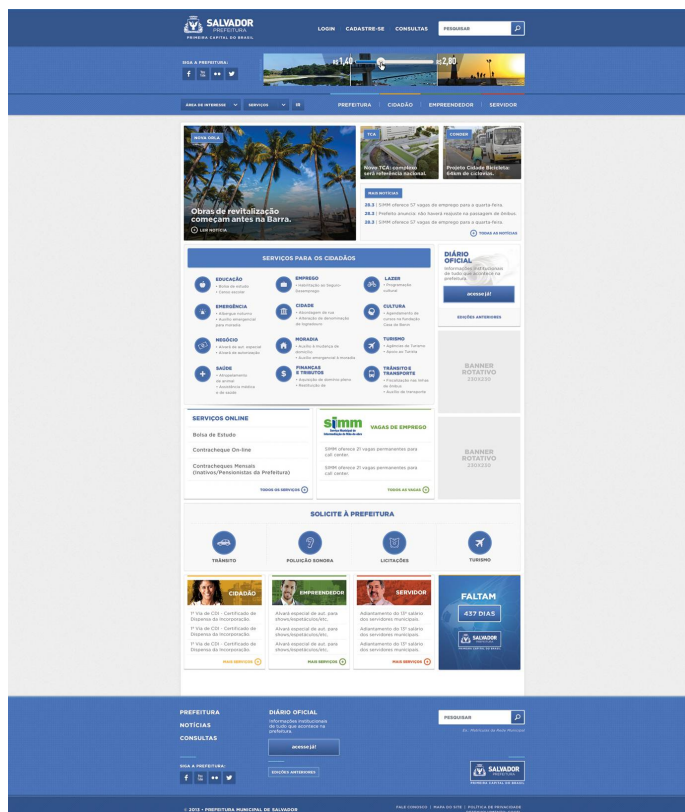
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A criação de novas marcas figurativas ou mistas de programas e campanhas, deverá ser submetidas previamente a Assessoria de Propaganda e Publicidade, com as justificativas para sua adoção e o respectivo projeto.

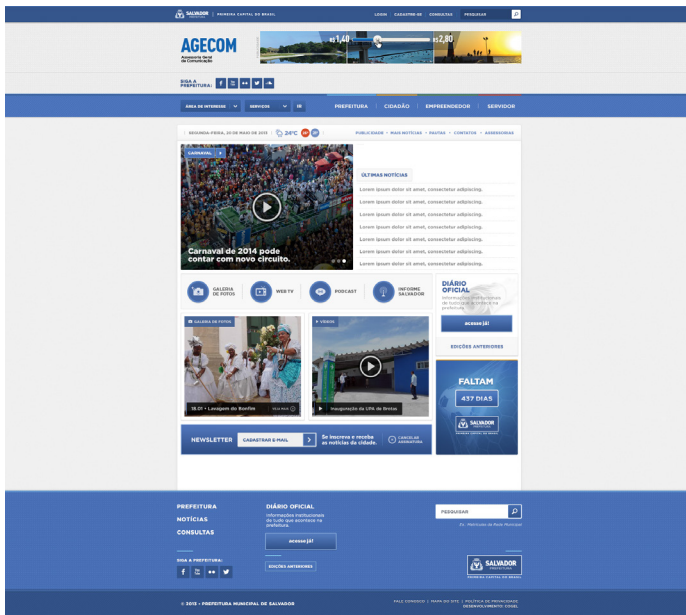
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A apresentação a Assessoria de Propaganda e Publicidade das propostas de ações de publicidade implica sua prévia aprovação pelas autoridades competentes dos respectivos órgãos e entidades, e a exatidão das informações é de inteira responsabilidade dos proponentes.

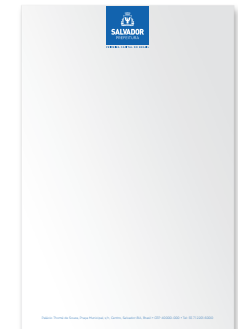
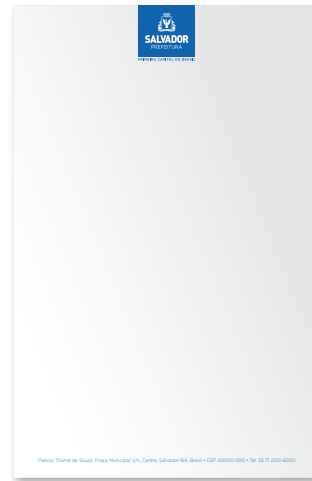
ANEXO I Portal da Prefeitura de Salvador



Exemplo de Página de Órgão da Prefeitura



**ANEXO IV
Papel Timbrado A4 / A5 210X297mm / 148X210mm**



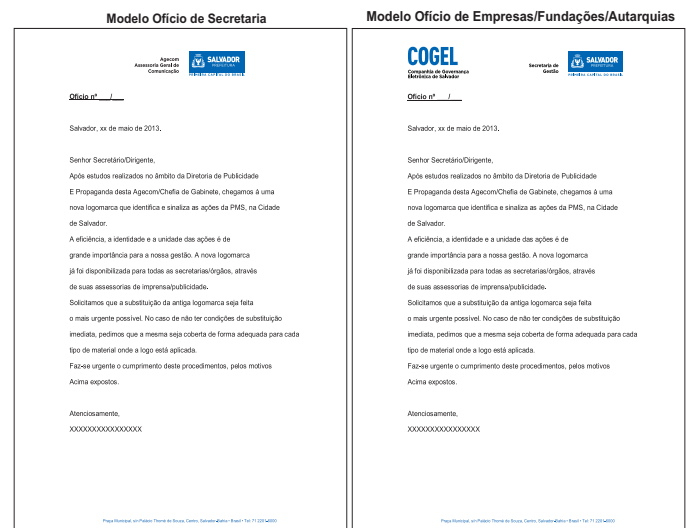
**ANEXO II
Cartão de Visita 55X85mm**



**ANEXO V
Bloco de Anotações 150X210mm**



**ANEXO III
Papel Ofício A4 210X297mm**



Agecom
Assessoria Geral de
Comunicação



TRANSALVADOR
Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador

Secretaria de
Urbanismo
e Transporte



BLC 150x210mm Secretarias.indd 1

3/20/13 10:30 AM

COGEL
Comissão de Governança
Estratégica de Salvador

Secretaria de
Gestão



ANEXO VI
Envelope Saco A4 210X297mm



ANEXO VII
Apresentação Multimídia - Modelo Institucional

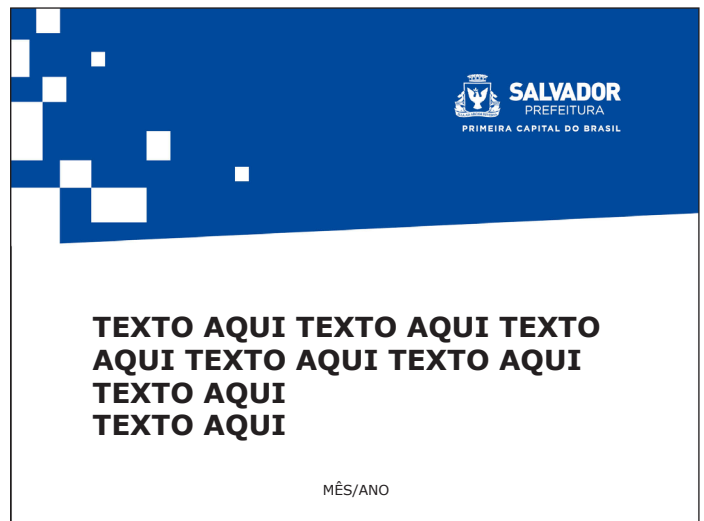


SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**TEXTO AQUI TEXTO AQUI TEXTO
AQUI TEXTO AQUI TEXTO AQUI
TEXTO AQUI
TEXTO AQUI**

MÊS/ANO

ANEXO VIII
Apresentação Multimídia - Modelo Planejamento



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**TEXTO AQUI TEXTO AQUI TEXTO
AQUI TEXTO AQUI TEXTO AQUI
TEXTO AQUI
TEXTO AQUI**

MÊS/ANO

ANEXO IX
Apresentação Multimídia - Modelo Obra Serviço



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**TEXTO AQUI TEXTO AQUI TEXTO
AQUI TEXTO AQUI TEXTO AQUI
TEXTO AQUI TEXTO AQUI TEXTO**

MÊS/ANO



Agência
Associação Geral de
Comunicação



COGEL
Secretaria de
Gestão



TRANSALVADOR
Secretaria de
Planejamento
e Transporte



ANEXO X
Comunicação de Obras e Serviços da Prefeitura - Placa de Obras



ANEXO XIII
Comunicação de Obras e Serviços da Prefeitura - Placa de Inauguração de Obra



ANEXO XI
Comunicação de Obras e Serviços da Prefeitura - Cavalete



ANEXO XIV
Identificação Funcional - Modelo Crachá



ANEXO XII
Comunicação de Obras e Serviços da Prefeitura - Nota Técnica da Obra

TÍTULO DA OBRA
REFORMA DA PRAÇA...

EMPRESA EXECUTORA OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ENDEREÇO DA OBRA: Rua, perto de, em frente do...

DATA DA CONTRATAÇÃO (SE COUBER):

Nº CONTRATO (SE COUBER):

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:

DATA PREVISTA EM CONTRATO PARA ENTREGA:

INVESTIMENTO TOTAL: R\$

ESTÁGIO DA OBRA: EM ANDAMENTO, PARALISADA OU A INICIAR.

POPULAÇÃO BENEFICIADA: TODO O MUNICÍPIO, BAIRROS, ETC

DETALHAMENTO TÉCNICO DA OBRA:

A obra compreende XXXXXX na reforma de XXXXX, recuperação da cobertura existente, novas instalações hidrosanitárias, novas instalações elétricas e a construção de novos sanitários públicos. (Por exemplo)

PERCENTUAL EXECUTADO: X %

OBSERVAÇÕES:

O andamento da obra foi bastante prejudicado em função das chuvas que impossibilitou....

FONTE:
Engº Nome completo
Telefone e e-mail de Contato

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Inserção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 36423/2013
Interessado: SILVIO FARIAS DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 719.982-1)

Processo nº: 28845/2013
Interessado: ADRIANO MACHADO GOLDMAN
(Inscrição Municipal nº 719.407-2)

Processo nº: 37792/2013
Interessado: WELLINGTON QUEIROZ DE JESUS
(Inscrição Municipal nº. 677.841-0)

Processo nº: 37800/2013
Interessado: MARCIO ALVES MORAIS
(Inscrição Municipal nº.679.720-2)

Processo nº: 37788/2013
Interessado: ERNANDES CORDEIRO CARDOSO
(Inscrição Municipal nº.679.773-3)

Processo nº: 37796/2013
Interessado: ARLISMAR PEREIRA OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº.679.835-7)

Processo nº: 28844/2013
Interessado: ROMERITA DOS SANTOS SILVA
(Inscrição Municipal nº.720.011-0)

Processo nº: 28843/2013
Interessado: ANGELICA M DOS SANTOS SILVA
(Inscrição Municipal nº.719.709-8)

Processo nº: 46334/2013
Interessado: JOSEMAR SANTOS DE JESUS
(Inscrição Municipal nº.682.834-4)

Processo nº: 46092/2013
Interessado: LUIZ FONSECA SILVA
(Inscrição Municipal nº.682.847-7)

Processo nº: 37798/2013
Interessado: IRACEMA FERREIRA DE A SILVA
(Inscrição Municipal nº.719.671-7)

Salvador, 09 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 37797/2013
Interessado: WASHINGTON DE JESUS COELHO
(Inscrição Municipal nº.679.855-1)

Processo nº: 25092/2013
Interessado: ALZIRA LOPES CALDAS
(Inscrição Municipal nº.678.000-8)

Processo nº: 26942/2013
Interessado: EDIELI C S DE JESUS QUIRINO
(Inscrição Municipal nº.677.825-9)

Processo nº: 37795/2013
Interessado: MARIA ZELIA DE JESUS F GOMES
(Inscrição Municipal nº.679.758-0)

Processo nº: 38909/2013
Interessado: FERNANDO GINALDO S ALVES
(Inscrição Municipal nº.679.794-6)

Processo nº: 25097/2013
Interessado: MONICA SAMPAIO CURY
(Inscrição Municipal nº.677.861-5)

Processo nº: 37789/2013
Interessado: LUCIA BISPO DE JESUS
(Inscrição Municipal nº.678.012-1)

Processo nº: 37791/2013
Interessado: LUCAS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.679.821-7)

Processo nº: 38630/2013
Interessado: ROQUE ANGELO B DE LIMA
(Inscrição Municipal nº.719.905-8)

Processo nº: 38600/2013
Interessado: ROBSON SILVA DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº.719.713-6)

Processo nº: 38608/2013
Interessado: BRUNO JOSÉ PINTO DE ALENCAR
(Inscrição Municipal nº.719.661-0)

Salvador, 09 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.
DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 38877/2013
Interessado: EPITACIO S DE CERQUEIRA
(Inscrição Municipal nº.677.715-5)

Processo nº: 29261/2013
Interessado: SILVIO ALVES DA SILVA
(Inscrição Municipal nº.677.845-3)

Processo nº: 29269/2013
Interessado: DIELSON BARBOSA PURIDADE
(Inscrição Municipal nº.677.694-9)

Processo nº: 29278/2013
Interessado: JOSÉ COSTA
(Inscrição Municipal nº.678.127-6)

Processo nº: 38896/2013
Interessado: LANGISLENE O DE ALBUQUERQUE
(Inscrição Municipal nº.677.677-9)

Processo nº: 38876/2013
Interessado: LUCIANO FERREIRA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº.679.685-0)

Processo nº: 38900/2013
Interessado: GEISA BARBOSA N DE ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº.679.912-4)

Processo nº: 38912/2013
Interessado: JOÃO BATISTA DE JESUS NETO
(Inscrição Municipal nº.678.086-5)

Processo nº: 26945/2013
Interessado: BRUNO L MELO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.677.965-4)

Processo nº: 25090/2013
Interessado: LUIS CARLOS SANTANA ALVES
(Inscrição Municipal nº.677.925-5)

Processo nº: 38895/2013
Interessado: ALFREDO R COSTA FILHO
(Inscrição Municipal nº.677.956-5)

Salvador, 09 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 28348/2013
Interessado: FABIO DE ALMEIDA BRITO
(Inscrição Municipal nº.677.762-7)

Processo nº: 37802/2013
Interessado: WELLINGTON TAVARES N JUNIOR
(Inscrição Municipal nº.679.763-6)

Processo nº: 37799/2013
Interessado: ADEILSON MORAIS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.679.820-9)

Processo nº: 37807/2013
Interessado: ELIANA CONCEIÇÃO RODRIGUES
(Inscrição Municipal nº.677.823-2)

Processo nº: 37793/2013
Interessado: RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
(Inscrição Municipal nº.677.940-9)

Processo nº: 28357/2013
Interessado: ERICA CARDOSO MARQUES
(Inscrição Municipal nº.677.990-5)

Processo nº: 28837/2013
Interessado: MARINALDO N DE JESUS
(Inscrição Municipal nº.719.491-9)

Processo nº: 28345/2013
Interessado: FABIANE SILVA CONCEIÇÃO
(Inscrição Municipal nº.677.686-8)

Processo nº: 38625/2013
Interessado: ALEX PEREIRA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.719.671-7)

Processo nº: 28355/2013
Interessado: SILVANA BASTOS BARREIRO
(Inscrição Municipal nº.677.776-7)

Processo nº: 26937/2013
Interessado: CALOS S DAS NEVES JUNIOR
(Inscrição Municipal nº.679.843-8)

Salvador, 25 de junho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 34336/2013
Interessado: ARLETE R DOS SANTOS JACINTO
(Inscrição Municipal nº.679.797-0)

Processo nº: 25094/2013
Interessado: TAIS SANTOS SILVA
(Inscrição Municipal nº.679.779-2)

Processo nº: 26931/2013
Interessado: DALILA SANTOS FREITAS
(Inscrição Municipal nº.679.928-0)

Processo nº: 25100/2013
Interessado: ANDRE F DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº.679.816-0)

Processo nº: 26951/2013
Interessado: ANGELINO B DE BRITO JUNIOR
(Inscrição Municipal nº.679.842-0)

Processo nº: 28346/2013
Interessado: LISANDRO DE ARAUJO SILVA
(Inscrição Municipal nº.677.700-7)

Processo nº: 26950/2013
Interessado: GILMAR PEIXOTO PORTO
(Inscrição Municipal nº.679.855-1)

Processo nº: 26939/2013
Interessado: FABIO DA SILVA MELO
(Inscrição Municipal nº.677.976-0)

Processo nº: 37806/2013
Interessado: DENILSON DO CARMO SANTOS
(Inscrição Municipal nº.677.740-6)

Processo nº: 37801/2013
Interessado: MATILDES DOS SANTOS AMORIM
(Inscrição Municipal nº.678.017-2)

Processo nº: 38893/2013
Interessado: ANTONIO B GUEDES DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº.678.106-3)

Salvador, 09 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 37805/2013
Interessado: CHARLES FERREIRA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.677.817-8)

Processo nº: 38908/2013
Interessado: JORGE LUIS DE JESUS SILVA
(Inscrição Municipal nº.677.712-0)

Processo nº: 37685/2013
Interessado: FLABIO GUSMAO MATOS
(Inscrição Municipal nº.693.823-0)

Processo nº: 28853/2013
Interessado: JUCILEIDE MENEZES DA SILVA
(Inscrição Municipal nº.719.907-4)

Processo nº: 36012/2013
Interessado: MICHELLE C DE BRITO LAGES
(Inscrição Municipal nº.682.818-3)

Processo nº: 33523/2013
Interessado: SILVANIA M SANTOS DOMINGOS
(Inscrição Municipal nº.694.642-9)

Processo nº: 33529/2013
Interessado: MARIVALDO SANTOS SAMPAIO
(Inscrição Municipal nº.694.482-5)

Processo nº: 28839/2013
Interessado: JOSERLAND SOUZA SANTOS
(Inscrição Municipal nº.719.970-8)

Processo nº: 28831/2013
Interessado: KATIA QUADROS BARRETO
(Inscrição Municipal nº.719.274-6)

Processo nº: 28840/2013
Interessado: LUIS A CARVALHO SANTOS
(Inscrição Municipal nº.720.003-0)

Processo nº: 28829/2013
Interessado: ALDENICE FREITAS DA SILVA
(Inscrição Municipal nº.719.465-0)

Salvador, 09 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 36010/2013
Interessado: MARCELO N DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.682.322-0)

Processo nº: 7810/2013
Interessado: SARA PENALVA N SILVA
(Inscrição Municipal nº.682.985-6)

Processo nº: 1793/2013
Interessado: ROSANE LIMA GARCIA
(Inscrição Municipal nº.682.865-5)

Processo nº: 35287/2013
Interessado: INSMAR ANDRADE DA SILVA
(Inscrição Municipal nº.678.028-8)

Processo nº: 1753/2013
Interessado: FABIANA SANTOS ALVES
(Inscrição Municipal nº.683.032-3)

Processo nº: 35290/2013
Interessado: SIRLENE S DE O DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.677.613-2)

Processo nº: 1797/2013
Interessado: CLARISSA CAMPOS F DE MOURA
(Inscrição Municipal nº.682.304-1)

Processo nº: 38884/2013
Interessado: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.679.665-6)

Processo nº: 35296/2013
Interessado: LIGINALVA SOARES
(Inscrição Municipal nº.677.895-0)

Processo nº: 25089/2013
Interessado: UELBER DA SILVA TAVARES
(Inscrição Municipal nº.678.150-0)

Processo nº: 26947/2013
Interessado: IAPONI S CORDEIRO ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº.678.145-4)

Salvador, 08 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 38898/2013
Interessado: MARIA C DE ANDRADE
(Inscrição Municipal nº 677.710-4)

Processo nº: 38913/2013
Interessado: JOSE AILTON OLIVEIRA LIMA
(Inscrição Municipal nº 679.733-4)

Processo nº: 25093/2013
Interessado: MOISES MESSIAS N DA SILVA
(Inscrição Municipal nº. 679.906-0)

Processo nº: 28351/2013
Interessado: HELIO LINO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.677.815-1)

Processo nº: 28354/2013
Interessado: SUELY S DE OLIVEIRA SANTANA
(Inscrição Municipal nº.677.941-7)

Processo nº: 26954/2013
Interessado: ANA CLAUDIA LIMA CAMPOS
(Inscrição Municipal nº.679.803-9)

Processo nº: 26239/2013
Interessado: LEONARDO PEREIRA TEIXEIRA
(Inscrição Municipal nº.687.825-3)

Processo nº: 8537/2013
Interessado: VANESA FARIAS TOSTA
(Inscrição Municipal nº.687.723-0)

Processo nº: 32470/2013
Interessado: EDSON CARVALHO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.687.713-3)

Processo nº: 38639/2013
Interessado: LUTH DE MENEZES SANCHES
(Inscrição Municipal nº.719.766-7)

Processo nº: 36419/2013
Interessado: KELLY DIAS CAVALCANTE
(Inscrição Municipal nº.719.987-2)

Salvador, 09 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE o Auto de Infração e a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminados, ficando assim, os contribuintes condenados aos recolhimentos dos débitos, nos valores originais atualizados monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto

recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 23982/2006
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 880122/2006 - RMI
AUTUADO (A): BANCO BRADESCO S/A
AUTUANTE(S): GERVÁSIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO (A): LILIANNE ROSY DE MAGALHÃES CABRAL
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO
INFRIGÊNCIA: ART. 92 & 1º DA LEI 4.279/90 COM REDAÇÃO DA LEI 6.250/2002.

PROCESSO Nº: 124545/2009
NFL Nº: 7156/2009 - ISS
NOTIFICADO (A): CLÍNICA DE DERMATOLOGIA DR. OSMILTO BRANDÃO LTDA
NOTIFICANTE (S): ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
INFRIGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C OS DECRETOS 12.230/99 E 17.671/2007.

Salvador, 16 de julho de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTES, as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando os contribuintes condenados ao recolhimento dos débitos, nos valores atualizados monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 27683/2010
NFL Nº: 1177.2010- ISS
NOTIFICADO: EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSÃO LTDA
NOTIFICANTE(S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO
ADVOGADO(S) : MARCELO NEESEER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS
INFRIGÊNCIA: ART. 92 E 93 C/C ART. 95 TODOS DA LEI 4.279/90 C/C DEC. 12.230/99 (EX. 2006) E ARTS. 104, 105 E 106, C/C ART. 99 TODOS DA LEI 7.186/2006 C/C DECS. 12.230/99 (EX. 2007) E 17.671/2007 (A PARTIR DE 2008).

PROCESSO: 69173/2011
NFL Nº: 2553.2011- ITIV
NOTIFICADO: HEREIMAC-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESÍDUOS SIDERÚRGICOS LTDA
NOTIFICANTE(S): JACIARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS
ADVOGADO(S) : MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR (A): LEONARDO VICENTE PEREIRA
INFRIGÊNCIA: ART. 116, 121 E 122 DA LEI 7.186/2006 C/C ART. 21 DO DEC. 9.278/91.

Salvador, 16 de Julho de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente.

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar NULA, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO: 35689/2010
NFL Nº: 1665.2010- PTU
NOTIFICADO: MOYSES WOLFOVITCH
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTROS
RELATOR (A): LEONARDO VICENTE PEREIRA.

Salvador, 16 de Julho de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 395/2013

Na portaria n 017/2013, publicada no DOM de 05/02/2013, substituir o nome de Nilson Valois Coutinho Neto, matrícula 820999 pelo de Antonio Rodrigues do Nascimento Filho, matrícula 821005 e acrescentar a servidora Mariana Trocoli Nunes Gudes, matrícula 817913 para compor o Grupo de Trabalho de que trata a referida portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 388 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da SEMOP para o da SINDEC/CODESAL, o cargo de Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, provido pelo servidor Fernando Fernandes Marques, matrícula 19337.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 389/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, o servidor **DENISSON WEST MUINOS**, matrícula nº 819.065, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas e designá-lo para a Função de Chefe do Setor de Elaboração da Folha de Pagamento, SEMGE/SEPAG, desde 20/05/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

439/2013-SMS-LUIZ MIGUEL SANTOS BARRETO
13110/2012-SMS-DEBORA LIMA DE SOUZA SANTOS
576/2013-SMS-MARLUCIA SANTOS DOS ANJOS
570/2013-SMS-IONARA ANTUNES DE ALMEIDA
549/2013-SMS-ROSILENE DE SOUZA BARRETO
437/2013-SMS-NIRVANA ROCHA PEREIRA CRUZ
357/2013-SMS-SAYONE ANDRADE DE MOURA
282/2013-SMS-ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES SANTOS
56/2013-SMS-ROSALVO ABREU SILVA
1099/2013-SMS-IVE TEIXEIRA DA SILVA
1086/2013-SMS-JOSE TORRES BARBOSA JUNIOR
1102/2013-SMS-ALDEMÁRIO SANTOS XAVIER
1000/2013-SMS-BARBARA MARIA DA PAIXÃO MACHADO
807/2013-SMS-CRISTIANE PEREIRA DA MOTA
577/2013-SMS-EDINAIDE FIGUEIREDO BARBOSA
204/2013-SMS-ITANA CARVALHO NUNES SILVA
217/2013-SMS-PRISCILA ARAUJO GRISI
222/2013-SMS-AISLAN LEO AMOEDO
229/2013-SMS-AERLON SANTOS SILVA DE MEDEIROS
254/2013-SMS-ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS
255/2013-SMS-LILIA NASCIMENTO MEDEIROS
263/2013-SMS-ILANA GALO DE ALMEIDA
270/2013-SMS-KARINA LEAL PINHEIRO
275/2013-SMS-JOSEANE ALMEIDA DE DEUS
278/2013-SMS-ANAIANA SANTOS NEVES
11836/2012-SMS-ANA GABRIELA PRAZERES OLIVEIRA
10266/2013-SMS-TATIALLE AMANDA BITTENCOURT MARTINS NORONHA
13240/2012-SMS-MARIEL SOUZA CASTRO
13185/2012-SMS-ELISANGELA NOVAES COSTA
1060/2013-SMS-MURILO ROCHA DAMASCENO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR, em 16 de julho de 2013.

ANTONIO MARCIO PINTO SAMPAIO
Diretor Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

251/2013 - SEMPS - NEUSA BARROS DE AZEVEDO SILVA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de julho de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 240/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 837/2013, com fundamento no(a) artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) SONIA MARIA BALTHAZAR DA SILVEIRA ADAMI MEIRELES, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 739, lotação do(a) GABP - Gabinete do Prefeito, em R\$ 1.207,00 (Mil, duzentos e sete reais), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (51%) - R\$ 296,02 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 330,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06 A 01/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 241/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 6019/2012, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ELIANA AUTO DE LIMA SOUZA QUEIROZ, Profissional de Atendimento Integrado, Código 28010, Matrícula nº 976173, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 4.995,25 (Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.759,81 - Adicional (21%) - R\$ 579,56 - Gratificação Competência (40%) - 1.103,92 - Insalubridade (20%) - R\$ 551,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 E 02/05/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 242/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 23/2013, com fundamento no(a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) SILVIO FERREIRA DA SILVA, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 811093, lotação do(a) SINDEC - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, em R\$ 1.469,19 (Mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicional (48%) - R\$ 371,47 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 323,83. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06 a 01/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente
PORTARIA Nº 243/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 6369/2012, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) CLEONICE DOS SANTOS SILVA, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 20571, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.112,36 (Mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88 - Gratificação Periferia (4,8%) - R\$ 27,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 244/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 39805/2012, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ZORILDA FAUSTINA GOMES VILAS BÓAS, Agente de Fiscalização, Código 24000, Matrícula nº 2226688, lotação do(a) TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, em R\$ 2.278,71 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e um centavo), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 821,22 - Adicional (48%) - R\$ 394,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 813,65 - Gratificação Risco de Vida (30,40%) - R\$ 249,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 246/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2527/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) VALDIRA SILVA DOS REIS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36001, Matrícula nº 21101, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1,084,50 (Mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 247/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2526/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA FAUSTINA CHAGAS DA SILVA, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 20971, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1,084,50 (Mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 248/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 661/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) CARLOS ALBERTO LEITE DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 134, lotação do(a) GABP - Gabinete do Prefeito, em R\$ 1.656,70 (Mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2013,

constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 330,55 - Estabilidade Econômica GRAU 63 (100%) - R\$ 484,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 249/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 318/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA JOSÉ EMILIA REBOUÇAS, Professor Municipal, Nível 02, Referência P, Código 90000, Matrícula nº 17691, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.662,74 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.153,95 - Adicional (51%) - R\$ 1.098,51 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 646,19 - Vantagem Pessoal LC.22 artigo 06 (30%) - R\$ 646,19 - Gratificação Periferia (6,9%) - R\$ 148,62 - Gratificação Exercício Magistério INC (45%) - R\$ 969,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 250/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 14109/2012, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ANA MARIA MENEZES SIMÕES, Fiscal de Controle Sanitário, Código 31001, Matrícula nº 977826, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 4.271,09 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.937,88 - Adicional (12%) - R\$ 352,55 - Gratificação Competência (33,38%) - R\$ 980,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 251/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 4759/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA APARECIDA LEAL LIMA, Agente Técnico Administrativo, Código 20002, Matrícula nº 091, lotação do(a) SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, em R\$ 1.730,53 (Mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicional (51%) - R\$ 394,68 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 561,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 255/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09, **RESOLVE** Designar a servidora **IORLANE BRANDÃO DE SOUSA BAHIA**, matrícula 982028, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Orientação/GEPRE, código 6301, em substituição ao titular **LIDIA NERY SALLES DO ROSÁRIO**, matrícula 990951, por motivo de férias/2013 a partir de **10.07.2013 A 08.08.2013**, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de julho de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente
RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 232/2013, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 27/06/2013, publicada no **DOM** de 06 a 08/07/2013.

Onde se lê: ..., JUNHO/2013;

Leia-se: ..., JANEIRO/2013;

Onde se lê: ..., data da idade limite do ato aposentador;

Leia-se: ..., data da idade limite;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 379/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 300/2013, publicada no DOM nº 5.864 de 29.05.2013 e a Retificação publicada no DOM nº 5.870 de 08 a 10.06.2013, referente à Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares das servidoras EDVANA CARMO DE CARVALHO, matrícula nº 871.867 e ROSANA DE CARLA BANCILLON VENTIN, matrícula nº 871.565.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 380/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, as solicitações abaixo relacionadas:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
584/2013	ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	875.275	MUDANÇA DE ÁREA DE ATUAÇÃO
881/2013	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	874.813	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
5874/2012	ANA VALÉRIA DE SÁ SANTANA	871.716	LICENÇA PARA A P R I M O R A M E N T O P R O F I S S I O N A L
1603/2013	CREUSA RODRIGUES OLIVEIRA	878.011	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
4733/2012	DANIELLE VIEIRA DE ANDRADE	876.472	LICENÇA PARA A P R I M O R A M E N T O P R O F I S S I O N A L
585/2013	JEANE CLEIDE DA SILVA SOBRINHO	878.681	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
1723/2013	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA COSTA	875.127	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
1198/2013	MARIA HELENA RIBEIRO COSTA	872.333	LICENÇA PARA A P R I M O R A M E N T O P R O F I S S I O N A L
828/2013	MARISA COSTA	878.581	LICENÇA PARA A P R I M O R A M E N T O P R O F I S S I O N A L
2752/2012	NADIR AZEVEDO DE JESUS SANTOS	876.758	LICENÇA PARA A P R I M O R A M E N T O P R O F I S S I O N A L
407/2013	NADJANE CRISÓSTOMO PRADO	877.144	LICENÇA PARA A P R I M O R A M E N T O P R O F I S S I O N A L
591/2013	NECYJANE DA SILVA OLIVEIRA	877.576	LICENÇA PARA A P R I M O R A M E N T O P R O F I S S I O N A L
457/2013	NEUMA NUNES BARRETO	878.607	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
496/2013	ROSEMARY DAMASCENO BASTOS VIGASFERREIRA	872.530	LICENÇA PARA A P R I M O R A M E N T O P R O F I S S I O N A L

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº 381/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a solicitação de indenização material, requerida pela Escola Municipal Dona Arlete Magalhães, através do processo nº 6829/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 382/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 5.268/1997, Lei Complementar nº 036/2004, Decreto nº 11.812/1997, e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional do Nível 1 - Professor Municipal / Licenciatura Plena, para o Nível 2 - Professor Municipal / Pós Graduado (Especialização), do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	DESDE
1899/2013	CLÁUDIA MARIA PAIXÃO SANTA CECÍLIA	877.092	17.04.2013
1985/2013	ENOQUE BOMFIM BISPO DA PAIXÃO	870.949	22.04.2013
5081/2012	JOSEDIL BRAGA BENEVIDES DA SILVA	871.811	17.09.2012
5819/2012	NELSON MARQUES ANDRADE	875.547	22.10.2012
1778/2013	SANDRA RAQUEL MENEZES DE ALMEIDA	871.341	10.04.2013
1773/2013	SIMONE REIS MUNIZ	874.881	10.04.2013

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	DOM	ASSUNTO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
341/2009	29 A 31.08.2009	NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR	TEREZA CRISTINA DE HOLANDA SOUSA	TERESA CRISTINA DE HOLANDA SOUSA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 246/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **IRACEMA RIBEIRO FAGUNDES**, mat. nº 981439, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Acompanhamento DST/HIV, Chefe de Setor B, grau 63, da Diretoria Geral de Vigilância à Saúde, e designar, para exercer a mesma função **ROSÂNGELA FONTES SANTOS**, mat nº 976841.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de julho de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 138/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2008-001224/TEC/LS-0954**, vinculado ao **PR 59.00 2008 749** em 22/10/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a MOVESA MOTORES E VEÍCULOS DO NORDESTE LTDA., inscrito no CNPJ nº. 13.536.966/007-85 com sede na Rodovia BR-324, s/nº, KM11,5, Pirajá para operação da atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS NOVOS, localizado na Rodovia BR-324, s/nº, KM11,5, Pirajá, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. ENCAMINHAR A DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PGRS, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- III. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA;
- IV. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- V. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO DAS PEÇAS TROCADAS E EMBALAGENS;
- VI. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DGA/SEMUT, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de julho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 139/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-003194/TEC/LS-2179**, vinculado ao **PR 59.00 2012 1082** em 10/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a LUZ E RODRIGUES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., inscrito no CNPJ nº. 14.927.828/0001-02, com sede na Rua Porto dos Tainheiros, nº10, Ribeira para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Rua Porto dos Tainheiros, nº10, Ribeira com capacidade de armazenamento de 15m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR RELATÓRIO SEMESTRAL COMPROBATÓRIO;

III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DOCUMENTO COMPROVANDO A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E OUTROS PRODUTOS PERIGOSOS;

IV. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º - Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DGA/SEMUT, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de julho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 140/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2013-003305/TEC/LS-2268**, vinculado ao **PR 75.00 2013 106** em 22/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a RODRIGUES TORRES COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 73.413.601/0003-61 com sede na Rua Miguel Burnier, nº01, Barra para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Rua Miguel Burnier, nº01, Barra, com capacidade de armazenamento de 135m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR À DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIO COMPROBATÓRIO;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;
- III. EFETUAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, O REPARO DAS CANALETAS E PISO DA ILHA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DE FORMA A ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA NT Nº. 02/2006. DEVERÃO SER APRESENTADOS À DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS;
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPROVANTE ATUALIZADO DA VENDA DE ÓLEO USADOS PARA RE-REFINOS;
- V. REALIZAR, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE TROCA DE ÓLEO, ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE CALHAS, INTERLIGADA À CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, NO ENTORNO DA ÁREA DE FORMA A ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E NA NORMA TÉCNICA NT 02/2006, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CEPAM Nº. 3.656 DE 25/08/2006;
- VI. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- VII. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DGA/SEMUT, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de julho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 141/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003334/TEC/LS-2292, vinculado ao **PR 75.00 2013 170** em 01/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a HP COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 02.818.012/0004-04 com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº10841, Loteamento Parque Imbiribeira, São Cristóvão para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM GNV, localizado na Avenida Luiz Viana Filho, nº10841, Loteamento Parque Imbiribeira, São Cristóvão, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;
- III. EFETUAR A TROCA DOS TANQUES DE SUAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, ADEQUANDO O POSTO ÀS NBR 13.783 CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO ÀS FL.98 DOS AUTOS;
- IV. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS TANQUES DURANTE AS OBRAS DE REFORMA DO POSTO, CONTEMPLANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CORRESPONDENTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO INMETRO PORTARIA 09/2011 DA EMPRESA RESPONSÁVEL E DE ART DO(S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS);
- V. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A INVESTIGAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS NA ÁREA DO POSTO, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO DE PRESENÇA DE CONTAMINAÇÃO POR HIDROCARBONETOS E METAIS PESADOS NO SOLO E NO LENÇOL FREÁTICO, ACOMPANHADO DE ART DO(S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS);
- VI. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, ANTES DO INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DO POSTO REFORMADO, AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DOS TANQUES NOVOS, FICHAS DE ACOMPANHAMENTO E LAUDOS DE TESTE DE ESTANQUEIDADE, ACOMPANHADO DE ART DO (S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS);
- VII. ENCAMINHA À DGA/SEMUT, APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA (INSTALAÇÃO DOS NOVOS TANQUES, BOMBAS, TUBULAÇÕES, CONEXÕES, CANALETAS, BOMBAS DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO E CAIXA SEPARADORA), RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM FOTOGRAFIAS E DOCUMENTAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VIII. APRESENTAR À DGA/SEMUT, APÓS INSTALAÇÃO, O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IX. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, OS RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DGA/SEMUT, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de julho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 142/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003354/TEC/LS-2311, vinculado ao **PR 75.00 2013 354** em 05/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ nº. 09.625.762/0001-58 sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1376, 10º andar, Brooklin Paulista-SP para IMPLANTAÇÃO do empreendimento multiresidencial, GRUPO DE EDIFÍCIOS DE APARTAMENTO, denominado RESIDENCIAL VERDE VIDA, enquadrado no Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA", localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, Km12, Mussurunga, com 680 unidades residenciais e 31.141,65m² de área construída em conformidade com o Alvará de Licença nº 16558 emitido pela SUCOM às fls. 219 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS, PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (PCMAT), CONFORME NR-18 DO MTE, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), CONFORME NR-7 DO MTE, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. ENCAMINHAR A DGA/SEMUT, TRIMESTRALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PGRCC COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- VI. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, O PROJETO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), DEVIDAMENTE APROVADO PELA EMBASA;
- VII. REALIZAR O MONITORAMENTO SEMESTRAL DA QUALIDADE DOS EFLUENTES TRATADOS PELO SISTEMA PRÓPRIO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE), SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA 357/05, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIO CONTENDO REGISTROS FOTOGRÁFICOS E LAUDOS DE ANÁLISE, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VIII. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANTES DA EFETIVA OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS, A DEVIDA LICENÇA PARA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE) DO EMPREENDIMENTO;
- IX. REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, VOLTADAS ESPECIALMENTE À PROBLEMÁTICA DOS RESÍDUOS E POLUIÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA DISPOSIÇÃO FINAL INADEQUADA, DEVENDO SER APRESENTADO À DGA/SEMUT, RELATÓRIOS SEMESTRAIS COM REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIA DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES;
- X. ADOTAR MEDIDAS DE ABSORÇÃO DA MÃO DE OBRA LOCAL, FORNECENDO TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA AS DIVERSAS ÁREAS OBJETIVANDO O APROVEITAMENTO DESSES PROFISSIONAIS;
- XI. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO, SEMESTRAL, DE CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS, NO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15 (QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À SEMUT-DGA, RELATÓRIO E CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO;
- XII. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO, SEMESTRAL, DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS, NO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15 (QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À SEMUT-DGA, RELATÓRIO E CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DGA/SEMUT, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de julho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº 037/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 19/07/2013, a servidora **SILVANA MARTINEZ MACHADO**, matrícula 965558, do cargo em Comissão de Subgerente, grau 53, da Subgerência de Projetos de Urbanização / Gerência de Projetos Urbanísticos, e nomear para o mesmo cargo, a servidora **RITA DE CÁSSIA NUNES BITTENCOURT**, matrícula 965343.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10/07/2013.

LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO
Presidente

DESPACHOS FINAIS

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
141/2013	ANA CLARA PITANGA DINIZ GUERRA	ABONO DE PERMANÊNCIA

Salvador, 15 de julho de 2013.

LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 350/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **CÉLIA MARIA FREAZA MAZZA**, matrícula **2225919**, para responder pela função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual, da Gerência de Educação para o Trânsito, em substituição ao titular **LENILDO GALDINO AZEVEDO**, matrícula nº. **222378**, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de Julho de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 351/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **ANADIR SILVA SOUZA**, matrícula **2226889**, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Assessoria de Tecnologia da Informação, em substituição a titular **JOCILENE SOUSA DA SILVA COSTA**, matrícula nº. **2226718**, por motivo de férias regulamentares, no período de 05/08 a 03/09/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 15 de Julho de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 360/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **HERVAL BRUNO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula **224061**, ocupante da função de confiança de Chefe de Setor "A", do Setor de Estatística e Acidentologia para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente, grau 55, da Gerência de Educação para o Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição a titular **MIRIAN BASTOS DO CARMO SANTOS**, matrícula nº. **2225810**, por motivo de férias regulamentares, no período de 05/08 a 03/09/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 16 de Julho de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 087/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADROALDO LIMA DA CRUZ JUNIOR	54783-2012	R002131954	INDEFERIDO
AFRANIO JOSE DOS SANTOS	25153-2011	F000864396	INDEFERIDO
AGENOR AUGUSTO DE SIQUEIRA JUNIOR	46960-2011	R001774408	INDEFERIDO
AILTON OLIVEIRA AGUIAR	49552-2010	L000191396	INDEFERIDO
ALAN REBOUCAS CUPERTINO	29041-2012	L000291814	INDEFERIDO
ALEXANDRE FREIRE GOMES	19825-2011	R001635419	INDEFERIDO
ALINE FREITAS RIBEIRO FERREIRA	40111-2011	R001747742	INDEFERIDO
ALTAIR JOSE SANTOS BATISTA	6874-2013	P001602047	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ ANDRADE QUEIROZ	13326-2012	R001935215	INDEFERIDO
ANGELO COSTA FERREIRA	6209-2013	F000916793	INDEFERIDO
ANGELO NEY SANTOS DA SILVA	42094-2011	L000245940	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE L GONCALVES	10988-2013	R002242844	INDEFERIDO
ANTONIO TEIXEIRA COSTA	13474-2013	R002214599	INDEFERIDO
ARIALDO JORGE M DO CARMO	55898-2012	R002136777	INDEFERIDO
ARISTIDES LUSTOSA REQUIAO	60736-2011	R001822760	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO ALVES DE JESUS	49706-2012	R002137892	INDEFERIDO
CASA MILITAR DO GOVERNADOR	7207-2012	R001883095	INDEFERIDO
CELINA DOS SANTOS SILVA	12107-2013	P001624607	INDEFERIDO
DAVID SANTOS DE MEIRELES	4105-2012	L000269997	INDEFERIDO
DIMITRIUS ISHIOKA LESSA	213-2012	R001883715	INDEFERIDO
EDERSON SILVA SANTOS	11012-2013	R002241252	INDEFERIDO
EDMUNDO SAMPAIO JONES	34816-2011	R001762148	INDEFERIDO
EDUARDO MARTINHO ALVES DE JESUS	10631-2013	R002205828	INDEFERIDO
EDVALDO DOS SANTOS REIS	24697-2012	L000286121	INDEFERIDO
ELVIS MACHADO CARREGOSA SILVA	6487-2013	P001608442	INDEFERIDO
FABIO JORGE ANDRADE SILVA	42619-2011	R001739473	INDEFERIDO
FELIPE TITONEL ABREU	17883-2012	R001958054	INDEFERIDO
FLORISVALDO MIGUEL SOUZA DIAS	45361-2011	R001717665	INDEFERIDO
FRANCISCO EUGENIO TROZZI CALHEIRA	1804-2011	L000210111	INDEFERIDO
GERSON BOSA	10351-2013	R002209686	INDEFERIDO
GILSON CARDEAL BATISTA	40668-2012	R002103471	INDEFERIDO
GILSON MOREIRA DOS SANTOS	16918-2011	R001620796	INDEFERIDO
GILTANIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	47678-2011	R001737852	INDEFERIDO
HELIA CAMARA ALMEIDA	57886-2011	R001808372	INDEFERIDO
HENRIQUE SANTANA CARBALLAL	22090-2011	R001638122	INDEFERIDO
IVANA BRAGA DE ALMEIDA	11394-2013	F000933604	INDEFERIDO
JACSON WILLIAM DE ALMEIDA SILVA	22555-2010	F000814496	INDEFERIDO
JEFERSON FIGUEIREDO NASCIMENTO	9731-2013	F000932564	INDEFERIDO
JOAO AUGUSTO GALVAO NETO	33007-2011	R001739249	INDEFERIDO
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	6361-2013	F000914394	INDEFERIDO
JOSE ALVES PEREIRA	9984-2013	F000933057	INDEFERIDO
JOSE CARLOS VIEIRA HORA	2217-2012	R001898418	INDEFERIDO
JOSE JORGE B MEDEIROS	56761-2011	R001830110	INDEFERIDO
JOSE MARCIO SILVA SANTANA	27895-2011	R001693637	INDEFERIDO
JOSE PEREIRA MIRANDA NETO	56399-2011	R001799869	INDEFERIDO
JULIANA CORREIA DE SOUZA PORTELA	19186-2011	R001618123	INDEFERIDO
JUSSARA SANTOS MENEZES	11642-2013	F000938003	INDEFERIDO
LEONARDO VICENTE PEREIRA	57964-2011	R001803583	INDEFERIDO
LEONILDO OLIVEIRA ARAGAO	39891-2010	L000174864	INDEFERIDO
LIOMAR SANTOS PEREIRA	43516-2010	L000181102	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LORENA CASAL DURAN R DA COSTA	56026-2011	R001809652	INDEFERIDO
LOURIVAL SENA DE OLIVEIRA	61714-2011	R001795399	INDEFERIDO
LUIS SANDRO RAMOS DOS SANTOS	56383-2011	R001824959	INDEFERIDO
LUIZ AUGUSTO GOMES CAVALCANTE	6018-2013	F000914830	INDEFERIDO
LUSMAIA DOS SANTOS L ROSA	10893-2013	F000932547	INDEFERIDO
MARCELO C DOS SANTOS	22811-2010	F000818170	INDEFERIDO
MARCELO MENDES DA COSTA	46984-2011	R001795178	INDEFERIDO
MARCELO SILVA DE ALMEIDA	46066-2012	L000304397	INDEFERIDO
MARCEU COSTA SANTOS	14752-2011	R001577477	INDEFERIDO
MARIA CONSUELO B BRANDAO	57214-2012	P001452992	INDEFERIDO
MARIA DO CARMO COSTA DA PAIXAO	45715-2011	R001776190	INDEFERIDO
MARIA FERNANDA T. BASTOS	12697-2011	F000838213	INDEFERIDO
MARIA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	67053-2011	R001820227	INDEFERIDO
MARIO LEAL ROXO	12399-2013	P001604149	INDEFERIDO
MARISTELA OLIVEIRA NERY LOPES	46963-2011	R001778810	INDEFERIDO
NICACIO DA SILVA BARBOSA	12045-2013	P001641974	INDEFERIDO
PIERANGELO BUFFONE	11907-2013	P001647670	INDEFERIDO
RAMON DA SILVA DOS SANTOS	11485-2013	R002208235	INDEFERIDO
REGIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	42718-2011	L000250133	INDEFERIDO
RENATO IRLÉS MADUREIRA REIS	13456-2011	R001576230	INDEFERIDO
RENATO VILLIAN C SANTOS	16273-2011	R001591701	INDEFERIDO
RINALDO MARCOS MARTINS DE ALMEIDA	25932-2010	R001463972	INDEFERIDO
RONALD ENRIQUE DELGADO BOCANEGRA	9889-2013	R002219868	INDEFERIDO
SHEILA CARNEIRO DE C DA ROCHA	14149-2011	L000227558	INDEFERIDO
SILAS PASSOS NOGUEIRA	11210-2013	R002240451	INDEFERIDO
SUZANA CRISTINA FREITAS TOURINHO	63274-2011	R001812325	INDEFERIDO
TELMAR FERREIRA DOS SANTOS	12022-2013	F000932819	INDEFERIDO
VALNEI DE JESUS REIS	11728-2013	F000948965	INDEFERIDO
VALTER LUIZ COUTO BARBOSA	11893-2013	R002220596	INDEFERIDO
VANILSON FERREIRA DE SOUZA	38968-2010	L000172609	INDEFERIDO
JURANDY RIBEIRO PEREIRA	12338-2013	F000944083	DEFERIDO
ADEILTON DE JESUS SANTOS	9579-2013	F000934794	DEFERIDO
ADEINO FERREIRA DO NASCIMENTO	18380-2013	R002255844	DEFERIDO
ADELMO MENEZES DE AGUIAR	18333-2013	P001663207	DEFERIDO
ADEMILSON DE SOUZA ANDRADE	12289-2013	P001605595	DEFERIDO
ADEMIR PINHEIRO DOS SANTOS	16262-2013	R002251128	DEFERIDO
ADELINSON LUIZ REIS PIAGGIO	12797-2013	F000933965	DEFERIDO
ADILSON ELIAS DOS SANTOS	17506-2013	P001667519	DEFERIDO
ADRIANO DE JESUS B FERREIRA	10036-2013	R002204814	DEFERIDO
ADRIANO NADIER RIGAUD DE OLIVEIRA	13986-2013	P001661870	DEFERIDO
AIRTON SILVA DE ALMEIDA	43574-2012	P001453746	DEFERIDO
ALBA MENDONÇA ALVES	17765-2013	F000938607	DEFERIDO
ALBERTO JOSE DE CARVALHO ALVES	17693-2013	F000935861	DEFERIDO
ALDO DA SILVA CERQUEIRA	9539-2013	R002206610	DEFERIDO
ALEXANDRE SILVA FREIRE BARBOSA	10004-2013	R002205549	DEFERIDO
ALTAMIRO SILVA BARBOSA	11943-2013	F000941516	DEFERIDO
AMAURI MOURA DA CRUZ	19449-2013	R002257570	DEFERIDO
AMILTON DE JESUS SALES	12174-2013	P001609185	DEFERIDO
ANA MARIA SANTOS DE SOUZA	9899-2013	R002215715	DEFERIDO
ANACLETO DE MENEZES BRANDAO	9813-2013	R002229655	DEFERIDO
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	12197-2013	P001647016	DEFERIDO
ANDRE BRITO RIBEIRO	13618-2013	R002235297	DEFERIDO
ANDRE LUIS BRANDAO FILHO	13205-2013	P001641656	DEFERIDO
ANDRE LUIZ DOS SANTOS MOTA	8920-2013	R002204006	DEFERIDO
ANDRE LUIZ DOS SANTOS MOTA	8922-2013	R002224749	DEFERIDO
ANDREA RIOS MAY	12230-2013	F000937044	DEFERIDO
ANNA PAULA SEIXAS DE M M DO CARMO	13437-2013	F000931232	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	13830-2013	R002227458	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS G L DE LIMA	17601-2013	F000950788	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS G L DE LIMA	17607-2013	F000939702	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS SOUZA CAMPELO	40828-2011	F000884774	DEFERIDO
ANTONIO DO NASC PEREIRA	13226-2013	R002215925	DEFERIDO
ANTONIO FERNANDO DOS S GUEDES	18238-2013	F000940524	DEFERIDO
ANTONIO FERREIRA MENDES JUNIOR	17996-2013	P001663568	DEFERIDO
ANTONIO GOMES DA SILVA	17612-2013	F000938364	DEFERIDO
ANTONIO JORGE ALVES DO NASCIMENTO	18071-2013	P001673165	DEFERIDO
ARILSON RAMOS ALVES	8318-2013	F000934042	DEFERIDO
ARILSON TEIXEIRA PEREIRA	10848-2013	R002218782	DEFERIDO
ARIOSVALDO SANTOS TRINDADE	8013-2013	F000931834	DEFERIDO
ARMANDO LUIZ MONTEIRO ALVES	9692-2013	R002213154	DEFERIDO
ARY BITTENCOURT PINHEIRO	10756-2013	P001659696	DEFERIDO
ASTICLIANO GOMES MORAIS	13351-2013	F000934736	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ATILAMARA DOS SANTOS SORIANO	14182-2013	R002215527	DEFERIDO
AURELIO MOTA LAGES GOMES	11308-2013	P001634986	DEFERIDO
BRISA ALCANTARA FRANCA	15033-2013	F000935182	DEFERIDO
BRUNO SILVA RAMOS	15205-2013	R002223393	DEFERIDO
CALUDIA BATISTA DE MENESES	12204-2013	R002217303	DEFERIDO
CAMILA DIAS DOS SANTOS CARNEIRO	17542-2013	F000939043	DEFERIDO
CARINE MELO DE SOUZA	12294-2013	R002234472	DEFERIDO
CARINE MENDES DOS SANTOS	17459-2013	F000944854	DEFERIDO
CARINE MENDES DOS SANTOS	17462-2013	F000943896	DEFERIDO
CARLA BARROS DOS SANTOS DE ANDRADE	13353-2013	R002229425	DEFERIDO
CARLA FAGUNDES SANGIOVANNI	12976-2013	F000936188	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO SANTOS OLIVEIRA	13255-2013	R002214125	DEFERIDO
CARLOS CEZAR SOUZA SOARES	12371-2013	R002210428	DEFERIDO
CARLOS PEREIRA NUNES JUNIOR	13962-2013	R002231018	DEFERIDO
CELSE JOSE MENEZES	14305-2013	R002204805	DEFERIDO
CESAR ALBERTO CENDON GONZALEZ	11531-2013	F000937098	DEFERIDO
CICERO JEAN TEIXEIRA DE BARROS	17424-2013	F000940377	DEFERIDO
CINTIA SOUZA CONCEICAO CARVALHO	13398-2013	R002217283	DEFERIDO
CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	13769-2013	F000934741	DEFERIDO
CLEBERT AROUCA DOS SANTOS	12939-2013	F000933567	DEFERIDO
CLODOMIR ROCHA MARTINS	18457-2013	P001664493	DEFERIDO
CLOVIS ALVES DE ANDRADE	13189-2013	R002225414	DEFERIDO
COSME BISPO FERNANDES	13666-2013	F000949207	DEFERIDO
COSNTRUTORA VELOSO BATISTA LTDA	10065-2013	R002220657	DEFERIDO
CRISTIANE RIBEIRO GARCIA MACIEL PIRES	17610-2013	F000938320	DEFERIDO
DANIEL ANTONIO VENTIN DE OLIVEIRA	13604-2013	P001658060	DEFERIDO
DANIEL MENEZES DA SILVA	17643-2013	R002253260	DEFERIDO
DANIEL MENEZES DA SILVA	17641-2013	R002255899	DEFERIDO
DANIEL TAVARES SOUZA	14766-2013	R002210463	DEFERIDO
DANIELLE SANTOS OLIVEIRA DAMASCENO	14052-2013	P001636994	DEFERIDO
DANILO MARINHO DE OLIVEIRA	9345-2013	R002207267	DEFERIDO
DANILO MATOS DOS SANTOS	13285-2013	F000942300	DEFERIDO
DANILO PONTES ALMEIDA	17569-2013	F000937448	DEFERIDO
DERVAL FREIRE EVANGELISTA	7953-2013	F000935586	DEFERIDO
DERVAL FREIRE EVANGELISTA	13638-2013	R002214603	DEFERIDO
DIEGO BRITO MORAIS	11944-2013	R002218196	DEFERIDO
DJALMA RODRIGUES DA SILVA	14988-2013	R002211909	DEFERIDO
DOMINGOS DAMASCENO SOUZA	15398-2013	F000951733	DEFERIDO
DUMITRU RUSU	10983-2013	R002205469	DEFERIDO
EDCARLOS DA SILVA TRINDADE	13975-2013	R002234134	DEFERIDO
EDENILDO SANTOS BATISTA	14405-2013	R002237903	DEFERIDO
EDIVA GONCALVES TEODOZIO	13212-2013	F000936201	DEFERIDO
EDUARDO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	10009-2013	F000931646	DEFERIDO
EDUARDO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	10001-2013	F000934117	DEFERIDO
EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS	15148-2013	R002233173	DEFERIDO
EDVALDO DA SILVA FERREIRA JUNIOR	14028-2013	P001605779	DEFERIDO
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	13699-2013	R002217425	DEFERIDO
ELEMAR KONZEN	13488-2013	R002233056	DEFERIDO
ELIABE ALCANTARA RAMOS DOS SANTOS	9031-2013	R002211565	DEFERIDO
ELIAS BEZERRA DOS SANTOS	11860-2013	P001654426	DEFERIDO
ELIAS HENRIQUE SOARES PORTELA	12190-2013	F000942933	DEFERIDO
ELIESER RIBEIRO MOURA	12642-2013	F000936142	DEFERIDO
ELISANGELA SOUZA SANTOS	18825-2013	R002214366	DEFERIDO
ELIZABETE ASSUNCAO MORAES	11977-2013	P001657468	DEFERIDO
ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL	17492-2013	F000941149	DEFERIDO
ELOANE ALVES PEREIRA	13193-2013	F000939664	DEFERIDO
EMANUEL LUIS DOS SANTOS SOUSA	12750-2013	F000947340	DEFERIDO
EMANUEL PINHEIRO BARBOSA DA SILVA	15686-2013	R002242971	DEFERIDO
EMANUEL PINHEIRO BARBOSA DA SILVA	15705-2013	R002235630	DEFERIDO
EMANUEL PINHEIRO BARBOSA DA SILVA	15707-2013	R002230522	DEFERIDO
EMANUEL PINHEIRO BARBOSA DA SILVA	15709-2013	R002238022	DEFERIDO
EMMANOEL CABRAL VELOSO FILHO	17369-2013	F000939749	DEFERIDO
ENALDO SILVA BRITO JUNIOR	12005-2013	P001608788	DEFERIDO
ENERSON DIAS DA SILVA	12175-2013	P001680934	DEFERIDO
ENIO SUSARTH DE ARAUJO	9044-2013	F000933148	DEFERIDO
ERICA ROBERTA PEREIRA B NORONHA	9771-2013	R002212596	DEFERIDO
ERIVELTON ARAGÃO MARTINS	12826-2013	R002215999	DEFERIDO
ESDRAS SANTOS GOMES	11921-2013	F000936733	DEFERIDO
EVANILDES SILVA OLIVEIRA	17337-2013	F000943249	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EVERALDO GRILO SANTOS	17658-2013	F000939631	DEFERIDO
EVERTIN SEIPPEL CARDIM DUARTE	17223-2013	C013832489	DEFERIDO
FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	13077-2013	R002237277	DEFERIDO
FERNANDA AMORIM DE SOUZA FERREIRA	16600-2013	P001672967	DEFERIDO
FERNANDA BORBA FREITAS HILARIO	8182-2013	P001609766	DEFERIDO
FERNANDA ROSA LEITE	14172-2013	R002231770	DEFERIDO
FERNANDA VALENTE GOMES	12602-2013	F000931605	DEFERIDO
FLORIANO DE SOUZA CRUZ	9004-2013	F000932245	DEFERIDO
GILBERTO HONORIO DE MELO	17721-2013	R002237743	DEFERIDO
GILDOMAR SILVA SOUZA	10433-2013	R002213663	DEFERIDO
GILMAR DA SILVA MELO	9065-2013	R002192074	DEFERIDO
GILMAR PEREIRA RIBEIRO	10231-2013	P001597082	DEFERIDO
GILMARA SANTANA DE OLIVEIRA	9068-2013	R002217023	DEFERIDO
GILMARIO JESUS DE SOUZA	15719-2013	R002237449	DEFERIDO
GILSON FLORENTINO DE SOUZA	15650-2013	R002204030	DEFERIDO
GISELE ROCHA SANTOS	15185-2013	R002226099	DEFERIDO
GISELY LEAO S DE ROCHA	12492-2013	P001657995	DEFERIDO
GIVANILDO SANTOS BORGES	9880-2013	R002214495	DEFERIDO
GRACIELI CARNEIRO LEAL	14123-2013	P001641438	DEFERIDO
HELIANE SEGAL AGUIAR	56102-2012	R002158398	DEFERIDO
HIGIA MARIA VILASBOAS ALVES SCHETTINI	16107-2013	R002253972	DEFERIDO
HIGIA MARIA VILASBOAS ALVES SCHETTINI	16109-2013	F000952450	DEFERIDO
HUMBERTO LUIZ ANDRADE BARROS NETO	11332-2013	P001640886	DEFERIDO
IARA VIEIRA DE MEIRELES	14991-2013	R002211412	DEFERIDO
ILKA GONCALVES MACHADO OLIVEIRA	17400-2013	R002267097	DEFERIDO
ILKA GONCALVES MACHADO OLIVEIRA	17409-2013	R002264924	DEFERIDO
ILKA GONCALVES MACHADO OLIVEIRA	17411-2013	R002268842	DEFERIDO
IRA LIMA	13640-2013	R002231821	DEFERIDO
ISA MARIA DOS SANTOS BEZERRA	14718-2013	R002238249	DEFERIDO
ISABELA BARRETO FALCAO V SANTOS	11604-2013	F000931802	DEFERIDO
ISAEEL SANTOS DOS REIS	10924-2013	F000943363	DEFERIDO
ISAIAS DE JESUS SANTOS	15412-2013	R002202695	DEFERIDO
IVONICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	17381-2013	F000954401	DEFERIDO
IVSON NASCIMENTO CAMPOS	12185-2013	P001648119	DEFERIDO
JAILTO SANTOS SILVA	7782-2013	F000925251	DEFERIDO
JAIR DE SOUZA OLIVEIRA	8930-2013	F000936553	DEFERIDO
JAIRO APARECIDO ROCHA SANTOS	7933-2013	F000925006	DEFERIDO
JEANDERSON DE JESUS RODRIGUES	14493-2013	R002211777	DEFERIDO
JISLENE DA PAIXAO FAVERO	11471-2013	P001657347	DEFERIDO
JOANA DALVA SOARES BATISTA	11270-2013	P001462549	DEFERIDO
JOAO DURVAL SANTOS SILVA	9732-2013	F000931984	DEFERIDO
JOAO GUALBERTO VASCONCELOS	19483-2013	R002223896	DEFERIDO
JOAO MOSCOSO MEIRELLES	14687-2013	P001652693	DEFERIDO
JOCINALV NERI DOS S DA SILVA	15446-2013	R002211241	DEFERIDO
JOEL SOUSA LOPES	14765-2013	P001605683	DEFERIDO
JORGE ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	19518-2013	P001665470	DEFERIDO
JORGE LUIZ SILVEIRA SANTANA	11645-2013	F000935010	DEFERIDO
JOSABA JESUS DOS SANTOS	9316-2013	F000925362	DEFERIDO
JOSE CARLOS ALVES DA COSTA	13669-2013	F000942643	DEFERIDO
JOSE CARLOS CRUZ FERREIRA	15724-2013	R002212220	DEFERIDO
JOSE CARLOS M SANTOS	15375-2013	R002226211	DEFERIDO
JOSE CARLOS SANTOS COSTA	7598-2013	F000931960	DEFERIDO
JOSE GEOVALDO DOS SANTOS	13132-2013	F000931529	DEFERIDO
JOSE LOURENCO BARRETO	12314-2013	R002233505	DEFERIDO
JOSE LUCAS NASCIMENTO FILHO	15437-2013	F000935499	DEFERIDO
JOSE PEDRO DA SILVA MACHADO	11904-2013	F000935667	DEFERIDO
JOSE SERGIO FONSECA DA SILVA	8826-2013	F000932369	DEFERIDO
JOSE TIBURCIO DOS SANTOS	12614-2013	F000936802	DEFERIDO
JOSE TIBURCIO DOS SANTOS	12615-2013	F000942256	DEFERIDO
JOSE WALTER SILVA COSTA	17380-2013	P001654730	DEFERIDO
JOSELITO CERQUEIRA BARBOSA	14012-2013	R002235857	DEFERIDO
JOSELITO DE ALMEIDA PENNA	12132-2013	P001653043	DEFERIDO
JOSELITO DE ALMEIDA PENNA	12135-2013	P001653042	DEFERIDO
JOSETH FAEIA ABREU DE OLIVEIRA	14218-2013	R002215262	DEFERIDO
JOSIVAL EUGENIO NASCIMENTO	12791-2013	F000947710	DEFERIDO
JUCELIA SA E GONCALVES DO ROSARIO	8455-2013	R002205612	DEFERIDO
JUCIMAR NOYA LEITE	12408-2013	R002228120	DEFERIDO
JULIO TORQUATO DE JESUS	11679-2013	R002229376	DEFERIDO
JULIVAL SANTOS REIS JUNIOR	13225-2013	F000931359	DEFERIDO
JURACI DA SILVA	17632-2013	F000942333	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JURACI OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR	15405-2013	R002206758	DEFERIDO
JUSCELIA MARIA M F DE OLIVEIRA	12905-2013	F000936136	DEFERIDO
JUTAI FERREIRA DA S DOS SANTOS	16001-2013	P001654784	DEFERIDO
KALINE MOREIRA CARDOSO	14111-2013	P001652280	DEFERIDO
LAERCIO GUEDES PACHECO	15745-2013	P001663611	DEFERIDO
LINALDO MENEZES DE CASTRO	18669-2013	R002236040	DEFERIDO
LUCIDALVA DAS MERCES ALMEIDA	10818-2013	P001657913	DEFERIDO
LUCIDALVA DE JESUS FRAGA	18248-2013	R002227388	DEFERIDO
LUIS FERNANDO SOUZA DE LIMA	12158-2013	R002213873	DEFERIDO
LUIS FLAVIO DA SILVA SCARCELA	11951-2013	P001664128	DEFERIDO
LUIS SANDRO LIMA DA SILVA	11424-2013	R002222529	DEFERIDO
MA2 CONSTRUCAO LTDA	9113-2013	R002191752	DEFERIDO
MAIANE NASCIMENTO SILVA	15227-2013	R002211031	DEFERIDO
MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS	12302-2013	P001618787	DEFERIDO
MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	9107-2013	R002192081	DEFERIDO
MANUEL DO SACRAMENTO FALCAO	8932-2013	F000931128	DEFERIDO
MARCELO SAINT CLAIR DA SILVEIRA	13521-2013	P001642711	DEFERIDO
MARCIA LUZIA LOPES DAS NEVES	9086-2013	F000931765	DEFERIDO
MARCIA MARIA SEIXAS F PEREIRA	14540-2013	R002211821	DEFERIDO
MARCIO ALEXANDRE MARQUES LIMA	13385-2013	P001641718	DEFERIDO
MARCIO SANTANA SAMPAIO	13275-2013	P001642822	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO REGO DO CARMO	17439-2013	F000949183	DEFERIDO
MARCOS ROSAS TEIXEIRA	17353-2013	R002221153	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS C DOS SANTOS	14388-2013	R002229285	DEFERIDO
MARIA ANGELICA BARRETO DE MACEDO	12199-2013	R002216503	DEFERIDO
MARIA ELVIRA COSTA SOUZA	17401-2013	R002253070	DEFERIDO
MARIA IGNES ALVES CARNEIRO DE ALMEIDA MAIA	9868-2013	R002214534	DEFERIDO
MARIA IGNES ALVES CARNEIRO DE ALMEIDA MAIA	9873-2013	R002205090	DEFERIDO
MARIA IRACEMA DE V SANTOS	13207-2013	F000943487	DEFERIDO
MARIA RITA DOS SANTOS	17207-2013	R002232292	DEFERIDO
MARIA SUELY AZEVEDO RODRIGUES	13354-2013	F000951677	DEFERIDO
MARILEIDE SANTOS DE ALMEIDA	14284-2013	R002207002	DEFERIDO
MARIO DA SILVA LEAL FERREIRA	12919-2013	F000936480	DEFERIDO
MARISA LEIDE T DA SILVA PARANHOS	12131-2013	P001664968	DEFERIDO
MARIVAL DE JESUS MOTA	15104-2013	R002202690	DEFERIDO
MARUSIA GUMES ANDRADE	19492-2013	R002264401	DEFERIDO
MARUSIA GUMES ANDRADE	19497-2013	R002264717	DEFERIDO
MARUSIA GUMES ANDRADE	19489-2013	R002262996	DEFERIDO
MAURICIO RODRIGUES DE JESUS	19520-2013	R002255029	DEFERIDO
MAURICIO SANTOS DE CAVALCANTI	8962-2013	R002227256	DEFERIDO
MAYANA SANTOS DE JESUS	19038-2013	P001608542	DEFERIDO
MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS	12661-2013	F000939899	DEFERIDO
MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS	12671-2013	F000943367	DEFERIDO
MILENA FARIA FILADELFO	18800-2013	R002204632	DEFERIDO
MILENA FARIA FILADELFO	18803-2013	R002206038	DEFERIDO
MILTON SANTOS C BORBA	9100-2013	F000934986	DEFERIDO
MOACY DOS SANTOS ANDRADE	13999-2013	R002222330	DEFERIDO
MOACY DOS SANTOS ANDRADE	14002-2013	R002212953	DEFERIDO
MOACY DOS SANTOS ANDRADE	14003-2013	R002232553	DEFERIDO
MOISES GOIS AVELINO	9830-2013	R002204955	DEFERIDO
NADSON ANDRADE DOS SANTOS	15250-2013	R002213919	DEFERIDO
NAISE JEUS DE CARVALHO	14552-2013	P001530739	DEFERIDO
NARA ISABEL PINHO CAMINHA	17504-2013	F000939245	DEFERIDO
NATANAEL FERREIRA DIAS	11003-2013	P001661868	DEFERIDO
NEWTON MUNDURUCA GUIMARAES	18045-2013	P001673947	DEFERIDO
NILDA ARGOLU ARAUJO	17585-2013	R002215356	DEFERIDO
NOEMI RODRIGUES DO NASCIMENTO CARVALHO	17637-2013	F000939716	DEFERIDO
NORETE PEREIRA DA S GONCALVES	17551-2013	R002228998	DEFERIDO
NORILSON NASCIMENTO SILVA LIMA	12215-2013	C017113569	DEFERIDO
ORLAN LIMA DA CRUZ	17959-2013	R002226869	DEFERIDO
ORLAN LIMA DA CRUZ	17987-2013	R002230845	DEFERIDO
PALOMA MAIA R SILVA DE ANDRADE	13206-2013	P001641062	DEFERIDO
PALOMA MAIA R SILVA DE ANDRADE	13221-2013	P001641063	DEFERIDO
PATRINA NOVAIS SANTOS	13096-2013	F000939026	DEFERIDO
PAULO ANTONIO DAL PI	11598-2013	P001642030	DEFERIDO
PAULO FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS	10599-2013	R002238681	DEFERIDO
PAULO GEOVANI ARGOLO C LIMA	8994-2013	R002192146	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE DIAS MAIA	7792-2013	R002212064	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE VIEIRA SOARES	12659-2013	R002217458	DEFERIDO
PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	9837-2013	R002206899	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PAULO ROBERTO SOARES DE ASSIS	14791-2013	F000933391	DEFERIDO
PRISCILA PEREIRA NUNES	15196-2013	P001634634	DEFERIDO
RAFAEL MENDES S TEIXEIRA	12419-2013	P001655140	DEFERIDO
RAI COM DE GAS LTDA ME	11567-2013	P001608771	DEFERIDO
RAI COM DE GAS LTDA ME	11572-2013	P001608772	DEFERIDO
RAIMUNDO ALBERTO B SANTOS	16896-2013	P001612215	DEFERIDO
RAIMUNDO DE ALMEIDA COSTA	12558-2013	F000944797	DEFERIDO
RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA FILHO	11121-2013	P001640938	DEFERIDO
RAIMUNDO MACEDO SANTOS	9863-2013	R002223481	DEFERIDO
REGIMARO BARBOSA DA SILVA	14754-2013	R002218545	DEFERIDO
REINAN JOSE TEODORIO	8913-2013	R002202970	DEFERIDO
RICARDO ANTONIO DE ABREU PINHEIRO	11164-2013	R002208751	DEFERIDO
RICARDO FERNANDES PIMENTEL	9266-2013	R002228147	DEFERIDO
RICARDO HERNANDEZ VALDEZ	9038-2013	R002202652	DEFERIDO
ROBERTO MAIA SANTOS	15406-2013	R002217083	DEFERIDO
ROBERVAL ANTONIO DOS SANTOS	13329-2013	F000931007	DEFERIDO
ROBNEI ARAGAO DE SANTANA	8935-2013	R002192331	DEFERIDO
ROBSON PINTO REBOUCAS	12587-2013	F000943108	DEFERIDO
RODRIGO BORGES AREIA	8080-2013	P001634472	DEFERIDO
RODRIGO VIDAL DE S BARRETO	19421-2013	R002231797	DEFERIDO
ROMILSON ANDRADE DA SILVA	12079-2013	C013677411	DEFERIDO
ROMILSON BISPO DIAS	10915-2013	P001547703	DEFERIDO
RONALD ENRIQUE DELGADO BOCANEIRA	9886-2013	R002213388	DEFERIDO
ROSA MARIA DOS SANTOS RAMOS	12136-2013	P001605780	DEFERIDO
RUIZIVALDO SOUZA BASTOS	12348-2013	P001656917	DEFERIDO
SANDRA REIS COSTA	12320-2013	C015152490	DEFERIDO
SAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	15736-2013	P001663614	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	15480-2013	R002204282	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	15559-2013	R002213550	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	15575-2013	R002213582	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	18422-2013	R002235327	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	12280-2013	R002221858	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	12287-2013	R002224109	DEFERIDO
SERGIO LUIS DOS SANTOS	14234-2013	R002222057	DEFERIDO
SERGIO MARIANO CERQUEIRA	18344-2013	R002216128	DEFERIDO
SERGIO MELO DOS SANTOS	9022-2013	R002211682	DEFERIDO
SERGIO MELO DOS SANTOS	9025-2013	R002203187	DEFERIDO
SILVANA MENDES DA SILVA	11379-2013	F000934032	DEFERIDO
SILVIO RIBEIRO DE JESUS	9127-2013	R002229533	DEFERIDO
SILVIO RIBEIRO DE JESUS	9130-2013	R002227444	DEFERIDO
SINDRONIO MACEDO MASCARENHAS	14053-2013	R002236285	DEFERIDO
SOLANGE EMIDIO DA SILVA	18550-2013	P001659336	DEFERIDO
TAISE ARAUJO DE OLIVEIRA	14768-2013	R002231334	DEFERIDO
TALITA CRISTINA DE JESUS SILVA	15223-2013	P001624269	DEFERIDO
TARCILA BATISTA FREITAS	14246-2013	R002231793	DEFERIDO
TARCISIO RICARDO RIOS C DA COSTA	11184-2013	P001211639	DEFERIDO
TATIANA COSTA MIRANDA PINA	17502-2013	R002232510	DEFERIDO
TELMA DA SILVA SANTOS	12150-2013	R002224558	DEFERIDO
TIAGO DA SILVA ARAGAO	8313-2013	F000932018	DEFERIDO
TIAGO DOS ANJOS PIMENTEL	14502-2013	R002210811	DEFERIDO
TIAGO JESUS DE OLIVEIRA	12838-2013	R002216929	DEFERIDO
TOME BARRETO DE OLIVEIRA	8591-2013	F000931287	DEFERIDO
VAGNER DOS SANTOS PEREIRA	9228-2013	F000931475	DEFERIDO
VAILSON CERQUEIRA DA SILVA	13780-2013	R002234075	DEFERIDO
VALDEMAR NASCIMENTO COSTA	13050-2013	R002214815	DEFERIDO
VALDINEI RIBEIRO SANTOS	13723-2013	P001611537	DEFERIDO
VICTOR BORGES MENDES	15040-2013	R002233677	DEFERIDO
VILMA MORAIS SANTOS ABREU	14175-2013	R002206662	DEFERIDO
VINICIUS NASCIMENTO SANTOS	12161-2013	P001605740	DEFERIDO
VINICIUS NASCIMENTO SANTOS	12149-2013	R002213722	DEFERIDO
VINICIUS SANTOS BRITO	8971-2013	F000925750	DEFERIDO
WAGNER BRITO DOS SANTOS	17454-2013	R002224252	DEFERIDO
WAGNER BRITO DOS SANTOS	17450-2013	R002220944	DEFERIDO
WAGNER BRITO DOS SANTOS	17452-2013	R002223795	DEFERIDO
WALDIR ALBUQUERQUE M NETO	11763-2013	P001609200	DEFERIDO
WELITON GERALDO SANTOS NUNES	12365-2013	P001608790	DEFERIDO
WILSON ALVES SANTOS	37918-2012	R002075157	DEFERIDO
ZELITO CORREIA DOS SANTOS	15844-2013	R002227945	DEFERIDO
TIAGO HENRIQUE FARIAS DI MAURO	14486-2013	P001664362	ADVERTÊNCIA
ADILZA LEITE CORDEIRO	14626-2013	P001665970	ADVERTÊNCIA
ALCIDES DOS SANTOS	15525-2013	R002238658	ADVERTÊNCIA
ANTONIO ROQUE DE MAIA DE OLIVEIRA	13726-2013	R002247421	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
BELMIRO ALONSO DE OLIVEIRA NETO	14257-2013	R002250744	ADVERTÊNCIA
BRUNA DE CARVALHO GARCIA	12649-2013	R002245818	ADVERTÊNCIA
BRUNO VINICIUS SOUZA BASTOS	15180-2013	R002239744	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	16753-2013	R002249604	ADVERTÊNCIA
CARLOS EDUARDO D FERREIRA	15441-2013	P001608540	ADVERTÊNCIA
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SANTANA	14820-2013	P001622811	ADVERTÊNCIA
EDUARDO BAHIA NOGUEIRA	15639-2013	R002243355	ADVERTÊNCIA
ELIELSON MASCARENHAS	14677-2013	R002251896	ADVERTÊNCIA
ESDRAS BISPO SAMPAIO	14970-2013	P001661525	ADVERTÊNCIA
EVERSON MARQUES SANTOS	12941-2013	R002245427	ADVERTÊNCIA
FERNANDA SILVA ARIZE SANTOS	17949-2013	P001664022	ADVERTÊNCIA
FLAVIO GABRIEL SILVA DE SOUZA	19141-2013	R002241745	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO ROBERTO YUGULIS	17966-2013	R002243327	ADVERTÊNCIA
GIOVANY MARTINS AZEVEDO	19041-2013	R002248640	ADVERTÊNCIA
HILDALICE PAIM BURGOS	15845-2013	P001096554	ADVERTÊNCIA
HUMBERTO D OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	14710-2013	P001645536	ADVERTÊNCIA
IDIONE CUNHA CORREIA	14398-2013	R002247637	ADVERTÊNCIA
JACIARA MOREIRA DA SILVA	14643-2013	R002219052	ADVERTÊNCIA
JANAINA MENEZES SILVA ROCHA	15007-2013	P001608192	ADVERTÊNCIA
JAQUELINE SAMPAIO ALVES	14993-2013	R002242442	ADVERTÊNCIA
JOABE ALABE SILVA DA HORA	12718-2013	R002206124	ADVERTÊNCIA
JOILSON CERQUEIRA DOS REIS	18464-2013	R002230691	ADVERTÊNCIA
JOILSON PEREIRA DOS SANTOS	15490-2013	P001540310	ADVERTÊNCIA
JORGE SILVA SANTANA	19499-2013	R002270338	ADVERTÊNCIA
JOSE EDSON SOUZA DA SILVA	14738-2013	R002228852	ADVERTÊNCIA
KARINA ARAUJO T DA SILVA	11613-2013	P001668631	ADVERTÊNCIA
KATIA SILVA PIMENTA	19238-2013	R002260545	ADVERTÊNCIA
LAIS FRANCA RIOS	10017-2013	R002206176	ADVERTÊNCIA
LARISSA MUHANA DAU COSTA	14521-2013	P001656679	ADVERTÊNCIA
LEVI LEAL LOPES	13142-2013	R002208114	ADVERTÊNCIA
LOURENCO DE SOUZA AMORIM	19260-2013	R002240050	ADVERTÊNCIA
LUCIANA SANT ANNA MASCARENHAS	15659-2013	R002238495	ADVERTÊNCIA
LUIZ ALBERTO RAMON BRITTO	15283-2013	R002251243	ADVERTÊNCIA
MARGLEYDE CHAVES SANTOS	14449-2013	F000946527	ADVERTÊNCIA
MARIA VIRGINIA MAIA FONTES	10174-2013	R002205779	ADVERTÊNCIA
NADSON DE JESUS SANTOS	16618-2013	R002249772	ADVERTÊNCIA
OLINA BARRETO MAGALHÃES	16577-2013	R002241214	ADVERTÊNCIA
PAULO MAGALHAES NOVOA	9799-2013	R002217743	ADVERTÊNCIA
RENATA BORGES DOS SANTOS	14143-2013	R002237802	ADVERTÊNCIA
ROSIMAR PEREIRA TEIXEIRA	15373-2013	R00221507	ADVERTÊNCIA
TICIANO DE TASSO B DA SILVEIRA	12438-2013	P001656483	ADVERTÊNCIA
VALDEMAR NASCIMENTO COSTA	13047-2013	R002222497	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-feira, 15 de Julho de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DE DECISÃO

PUBLICADA, DOM Nº 5.814 DE 15 DE MARÇO DE 2013, PÁG. 10.

ONDE SE LÊ: ..., PROCESSO: 668/2008 - YVONE NEPOMUCENO DE SOUZA x TELEMAR NORTE LESTE S.A. - IMPROVIMENTO

LEIA-SE: ..., PROCESSO: 668/2008 - YVONE NEPOMUCENO DE SOUZA x TELEMAR NORTE LESTE S.A. - PROVIMENTO

SALVADOR, 15 DE JULHO DE 2013

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 27/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 8376/2012 e considerando o que dispõe o

Decreto nº 23.753 de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora POLIANA CARVALHO SILVA ALVIM, matrícula 887.820, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Ações Educativas e Mobilização, Grau 63, da Diretoria de Defesa Civil, da Secretaria da Infraestrutura e Defesa Civil.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 084/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Exonerar a servidora **ROSANE MARIA SOUZA NUNES**, matrícula nº 302699 do Cargo em Comissão de Gerente, Grau 55, da Gerência de Produção e Manutenção de Pavimento, da Gerência de Produção e Manutenção de Pavimento, e nomear para o mesmo cargo **REGINA CÉLIA MATOS DE ALMEIDA RODRIGUES GILLA**, matrícula nº 000887.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 085/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Exonerar **AGUSTIN OSCAR FLORENTIN CAMPUZANO**, matrícula nº 302470 do Cargo em Comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Conservação e Manutenção de Prédios Públicos e Equipamentos Urbanos, da Gerência de Operações e nomear para o mesmo cargo o servidor **NILO CORREIA MACIEL**, matrícula nº 302253.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 086/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Exonerar o servidor **ATILA CARVALHO DE CARVALHO**, matrícula nº 302382 do Cargo em Comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Aplicação de Pavimento, da Gerência de Produção e Manutenção de Pavimento, e nomear para o mesmo cargo **AGUSTIN OSCAR FLORENTIN CAMPUZANO**, matrícula nº 302470.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 087/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **NILO CORREIA MACIEL**, matrícula nº 302253, da função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Conservação de Prédios Públicos, da Gerência de Operações.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 088/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **LAURENCIO PATROCINO DOS SANTOS**, matrícula nº 00581, da função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Produção, da Gerência de Produção e Manutenção de Pavimento, e designar para a mesma função a servidora **SANDRA REGINA DA ROCHA SOTERO**, matrícula nº 302388.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de julho de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL EM DOBRO - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1911/2011	EREMITO PEREIRA MAIA	1º 2º E 3º

Salvador, em 12 de julho de 2013

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

INCORPORAÇÃO À REMUNERAÇÃO SALARIAL DO

CARGO EM COMISSÃO - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
0501/2013	SELMA GOMES DE SOUSA	302899

Salvador, em 12 de julho de 2013

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
0896/2013	JUAREZ MERCÊS DOS SANTOS	001317

Salvador, em 12 de julho de 2013

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 008/13 - COGEL.
ENTIDADE: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A. - CNPJ Nº. 02.351.877/0001-52.
OBJETO: Serviço de correio eletrônico do Tipo E-mail Marketing para o envio de mensagens, com uma franquia mensal de 250.000 remessas, para divulgação de informativos periódicos, notícias, artigos e comunicados internos.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00.
PRAZO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001; Elemento Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.
OBSERVAÇÃO: Fica cancelado o Resumo da Dispensa de Licitação, publicado no DOM Nº 5.865, Pág. Nº 8, de 30/05/2013, tendo em vista o declínio do fornecedor em aceitar a ordem de serviço.
AUTORIZAÇÃO: 12/07/2013.

Salvador, 15 de julho de 2013.

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2013
Processo: 6196/2012
Objeto: Aquisição de tênis como componentes do uniforme escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

LOTE ÚNICO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS EMPRESA: COMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CALÇADOS LTDA.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	TAM.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	TÊNIS	PAR	HI STAR	18	100	17,13	2.295.420,00
				19	120		
				20	200		
				21	250		
				22	300		
				23	350		
				24	450		
				25	550		
				26	4000		
				27	5000		
				28	5100		
				29	5500		
				30	6000		
				31	8800		
				32	9000		
				33	9500		
				34	10500		
				35	12400		
				36	16500		
				37	17200		
				38	10100		
				39	9000		
				40	880		
				41	700		
42	600						
43	500						
44	400						
QUANTIDADE TOTAL					134.000		
TOTAL GERAL DO LOTE POR EXTENSO (DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)							

Data da Homologação: 28/06/2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2013
Processo: 6195/2012

Objeto: Aquisição de meias como componentes do uniforme escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

LOTE ÚNICO: AQUISIÇÃO DE MEIAS EMPRESA: REPRESENTAÇÕES NOVA GERAÇÃO LTDA.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	TAM	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	MEIA ESCOLAR	PAR	MILA E MEIRA	BB	840	1,67	447.560,00
				PP	2.700		
				P	40.300		
				M	88.600		
				G	130.400		
				J	5.160		
QUANTIDADE TOTAL					268.000		
TOTAL GERAL DO LOTE							447.560,00
TOTAL GERAL POR EXTENSO: (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)							

Data da Homologação: 28/06/2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 05/2013 - CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de engenharia em Unidades de Saúde do Município de Salvador, no período de julho a dezembro de 2013.

DATA DA ABERTURA: 22/08/2013 às 10:00 horas, na SMS.

VALOR DO EDITAL: R\$ 40,00 (quarenta reais).

INFORMAÇÕES REFERENTES AO LOCAL DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO EDITAL:
SMS - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala do NAI, Comércio, Salvador-BA, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

Salvador, 16 de julho de 2013.

REGINA CÉLIA M DE A RODRIGUES GILLA
Presidente da Comissão

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2013

PROCESSO Nº: 5826/2013

EMPRESAS: ALEX VAGNER GOMES SILVA - ME

CNPJ: 13.788.061/0001-07 - R\$ 1.174,80 - Item: 02

VIANA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 06.555.081/0001-72 - R\$ 280,80 - Item: 01

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivos nas Ambulâncias do SAMU, conforme CI ASCOM N.º 33/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 1.455,60 (hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.023.2095; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DATA DO ATO: 10/07/2013

Salvador, 12 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2013

PROCESSO Nº: 6442/2012

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município Nº 5.887 de 09 de julho de 2013, pág. 11, do Resultado da Concorrência nº. 01/2013, abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de 30 (trinta) unidades de saúde compreendendo 02 (dois) Lotes, nesta Cidade do Salvador-BA.

Salvador, 15 de julho de 2013.

REGINA CÉLIA M DE A RODRIGUES GILLA
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/13, publicado no D.O.M, Sexta-feira - Nº 5.881, Edição de 28 de junho de 2013, página 13, Processo Administrativo nº 16.810/2013.

ONDE SE LÊ:

DATA DO ATO: 17/06/2013.

LEIA-SE:

DATA DO ATO: 08/07/2013

Salvador, 16 de julho de 2013.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/13, publicado no D.O.M, terça-feira - Nº 5.866, Edição de 04 de junho de 2013, página 13, Processo Administrativo nº 11.870/2013.

ONDE SE LÊ:

DATA DO ATO: 23/05/2013.

LEIA-SE:

DATA DO ATO: 11/07/2013

Salvador, 16 de julho de 2013.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 008/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013 - PROCESSO 7187/2013 - TRANSALVADOR, que tem por objeto os serviços de confecção e fornecimento de material gráfico. **Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/07/2013 até às 10:00 horas do dia 29/07/2013, abertura no dia 29/07/2013 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 29/07/2013 às 11:00 horas, horário de Brasília.** Os editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 15 de julho de 2013.

MÁRCIA CORREIA THOMÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2013

PROCESSO Nº.: 18356-2013

CONTRATADA: SOFT SALVADOR LTDA

CNPJ: 04.744.153/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de filtros para serem utilizados nos bebedouros desta Superintendência.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Transalvador; Elemento da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12.07.2013

Salvador (Ba), 16 de julho de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 018/2013 - Processo nº: 229/2013- Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Execução de Serviços de ENGENHARIA AGRÔNOMICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES NA CIDADE DO SALVADOR/BA, COM PODA E CONSERVAÇÃO DE GRAMADOS EM VIAS PÚBLICAS, ASSIM COMO A SUA BORDADURA E RETIRADA DE EXPURGOS, nas especificações e quantitativos constantes dos Anexos I - Termo de referência e II -Proposta de Preços, do Edital.

Recebimento das Propostas: de 29/07 até 30/07/2013 às 10:00 h

Abertura das Propostas: 30/07/2013 às 10:00 h

Sessão de disputa dos preços: 30/07/2013 às 11:00h - (Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de julho de 2013.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2013

PROCESSO Nº 1040/2013

A Comissão Mista de Licitação, criada através do Decreto nº 23.924 de 16 de maio de 2013, com base na Lei Federal 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, subsidiariamente da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e na Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de pré-qualificação, com a finalidade de selecionar licitantes para participação de licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, na modalidade Presencial, visando a contratação integrada de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico e Executivo, e Execução das Obras Cíveis de Requalificação da área da Barra, visando a implantação do Parque Urbano da Orla - Trecho Barra, inserido em área de valor urbano-ambiental.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 08/08/2013 às 15:00 horas.

Local sessão pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.

O Edital de Licitação deverá ser retirado na Sede da SUCOP, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nesta Capital, o qual será fornecido das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, mediante comprovante de pagamento das cópias xerográficas e/ou por meio digital no valor de R\$100,00 (cem reais). Para informações, os seguintes telefones para contato: (071) 3172-4339 - Fax: (71) 3172-4331, e para acesso ao Edital: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 16 de julho de 2013.

PAULO SÉRGIO HERMIDA GONZALEZ
Presidente/Comissão Mista de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 017/2013, publicado no DOM de 13 a 15/07/2013, pág. 24:

Onde se lê: Processo nº 642/2013

Leia-se: Processo nº 354/2013

Salvador, 16 de julho de 2013.

ANA LUCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RETIFICAÇÃO DE AFM

Publicado no DOM nº 5.854 de 15/05/2013, Página 36.

Onde se lê: Processo: 1218/2012

Leia-se: Processo 1167/2012

Salvador, 16 de julho de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2013002387
CONTRATADA: OFFICE 2 LTDA - ME
CNPJ : 11.413.9000/0001-87
Objeto Aquisição de material de consumo
Valor Total: R\$ 100,00 (Cem reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 2211 Elemento de despesa 3.3.90.30 Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013

LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA
Gerente Administrativa e Financeira

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2013002389
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ : 12.011.917/0001-71
Objeto Aquisição de material de consumo
Valor Total: R\$ 29,00 (Vinte e nove reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 2211 Elemento de despesa 3.3.90.30 Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013

LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA
Gerente Administrativa e Financeira

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2013002388
CONTRATADA: BVM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 15.013.473/0001-09
Objeto Aquisição de material de consumo
Valor Total: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 2211 Elemento de despesa 3.3.90.30 Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013

LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA
Gerente Administrativa e Financeira

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2013002391
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ : 03.326.448/0001-98
Objeto Aquisição de material de consumo
Valor Total: R\$ 421,80 (Quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade 2211 Elemento de despesa 3.3.90.30 Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013

LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA
Gerente Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 080/2013

OBJETO: Alterar no TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO n.º 2012000215, 2013000104, 2013000132, 2013000145, 2013000176, 2013000193, 2013000198, a classificação orçamentária 10.203.028.2109 para 10.303.028.2109 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2013

ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 15 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 048/2013
PROCESSO Nº: 12336/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de penso.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 209/2013
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.421.679/0001-18
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.302.036.2098 10.301.024.2107 10.302.023.2095	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 08/07/2013
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	ECRAN BASE VERDE 180 X 240MM. MARCA/FABRICANTE: KONEX	UND	248,00
02	ECRAN BASE VERDE 356 X 432MM MARCA/FABRICANTE: KONEX	UND	680,00

Salvador, 15 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 055/2013
PROCESSO Nº: 464/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de penso.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 212/2013
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.421.679/0001-18
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.302.036.2098 10.301.024.2107	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/07/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	AVENTAL PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. MARCA/FABRICANTE: KONEX	UND	308,00

Salvador, 15 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 057/2013
PROCESSO Nº: 832/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 225/2013
CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ: 17.159.229/0001-76
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 05/07/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VINICIUS BORGES DANTAS
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (200MG + 40MG) /5ML. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	0,9700

Salvador, 15 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 057/2013
PROCESSO Nº: 832/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 227/2013
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 05/07/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ISABEL BATISTA DA SILVA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	TOBRAMICINA SULFATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML. MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	FR	5,119

Salvador, 15 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 030/2013
PROCESSO Nº: 7476/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 240/2013
CONTRATADA: DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.
CNPJ: 66.818.360/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.305.028.1330	3.3.90.30 4.4.90.52	002 E 014
	10.301.024.2107		

DATA DA ASSINATURA 26/06/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PAULO HENRIQUE BIS
DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	FOTOPOLIMERIZADOR LUZ 400 A 500MM. MARCA/FABRICANTE: ALT MODELO ALTLUXI	UND	393,00
02	MICROMOTOR, USO ODONTOLÓGICO ,COM SISTEMA DE CONEXÃO DE 2 FUROS MARCA/FABRICANTE: DENTFLEX	UND	186,33
03	APARELHO, CONJUGADO DE ULTRASOM, SISTEMA PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO MARCA/FABRICANTE: ALT ALTSOINIC JT CERAMIC	UND	1.300,00
04	CANETA OSONTOLÓGICA, DE ALTA ROTAÇÃO ,MINIMO 380.000 ROTAÇÕES POR MINUTO MARCA/FABRICANTE: DENTFLEX	UND	186,34
05	APARELHO ODONTOLÓGICO, SILENCIOSO. AMALGAMADOR, USO SCHUSTER MARCA/FABRICANTE:	UND	700,00
06	CONTRA ÂNGULO, CONFECIONADO EM ALUMINIO E LATÃO. MARCA/FABRICANTE: DENTFLEX	UND	186,34

Salvador, 15 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 21/2013

AFM Nº.: 2013000608
PROCESSO: 3669-2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2012000024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.045.2001 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 050.
CONTRATADA: LEXOS-COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME.
CNPJ: 07.109.099/0001-03
OBJETO: Aquisição de Estabilizador
VALOR: R\$ 2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013/555135

Salvador (Ba), 09 de julho de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 012/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 006/2013

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica- SEMOP

Contratada: Tríplíce Comercial e Informática Ltda.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de BOTE, TIPO INFLÁVEL, para serem utilizados pela Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR/SEMOP, nas especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Proposta de Preços**. - sob o regime de empreitada por preço global

Prazo: 30 (trinta) dias

Valor Global : R\$ 9.031,56 (nove mil trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 2120, Elemento de Despesas: 3.3.90.52, Fonte : 000

Base Legal: Lei Federal 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), Heid Suelem Rodrigues Dias p/ Tríplíce Comercial de Informática Ltda.

Data de assinatura: 08/07/2013

Salvador, 16 de julho de 2013.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO: 062/2013 - SUSPREV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2013 - SUSPREV
EMPRESA: AMI INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 02.769.407/0001-03.
OBJETO: Pagamento de Indenização e/ou Restituição.
PARECER N.º: 70/2013 da ASJUR/SUSPREV.
VALOR TOTAL: R\$ 3.817,28 (Três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.122.045.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições - Fonte de Recurso 000 - Tesouro
HOMOLOGAÇÃO: 11de julho de 2013.

Gabinete do Superintendente da Susprev, em 11 de julho de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO: 99/2013 - SUSPREV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2013 - SUSPREV
EMPRESA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 34.303.693/0001-03.
OBJETO: Pagamento de Indenização e/ou Restituição.
PARECER N.º: 72/2013 da ASJUR/SUSPREV.
VALOR TOTAL: R\$ 2.077,64 (Dois mil e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.122.045.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições - Fonte de Recurso 000 - Tesouro
HOMOLOGAÇÃO: 11de julho de 2013.

Gabinete do Superintendente da Susprev, em 11 de julho de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO:102/2013 - SUSPREV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2013 - SUSPREV

EMPRESA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 13.745.542/0001-35.
OBJETO: Pagamento de Indenização e/ou Restituição.
PARECER N.º: 79/2013 da ASJUR/SUSPREV.
VALOR TOTAL: R\$ 1.916,00 (Mil novecentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.122.045.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições - Fonte de Recurso 000 - Tesouro
HOMOLOGAÇÃO: 11de julho de 2013.

Gabinete do Superintendente da Susprev, em 11 de julho de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO: 131/2013 - SUSPREV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/2013 - SUSPREV
EMPRESA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 34.303.693/0001-03.
OBJETO: Pagamento de Indenização e/ou Restituição.
PARECER N.º: 71/2013 da ASJUR/SUSPREV.
VALOR TOTAL: R\$ 581,99 (Quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.122.045.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições - Fonte de Recurso 000 - Tesouro
HOMOLOGAÇÃO: 11de julho de 2013.

Gabinete do Superintendente da Susprev, em 11 de julho de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO:138/2013 - SUSPREV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2013 - SUSPREV
EMPRESA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 13.745.542/0001-35.
OBJETO: Pagamento de Indenização e/ou Restituição.
PARECER N.º: 73/2013 da ASJUR/SUSPREV.
VALOR TOTAL: R\$ 3.832,00 (Três mil oitocentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.122.045.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições - Fonte de Recurso 000 - Tesouro
HOMOLOGAÇÃO: 11de julho de 2013.

Gabinete do Superintendente da Susprev, em 11 de julho de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO: 148/2013 - SUSPREV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2013 - SUSPREV
EMPRESA: AMI INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 02.769.407/0001-03.
OBJETO: Pagamento de Indenização e/ou Restituição.
PARECER N.º: 78/2013 da ASJUR/SUSPREV.
VALOR TOTAL: R\$ 7.634,56 (Sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.122.045.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições - Fonte de Recurso 000 - Tesouro
HOMOLOGAÇÃO: 11de julho de 2013.

Gabinete do Superintendente da Susprev, em 11 de julho de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO: 165/2013 - SUSPREV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2013 - SUSPREV
EMPRESA: AMI INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 02.769.407/0001-03.
OBJETO: Pagamento de Indenização e/ou Restituição.
PARECER N.º: 80/2013 da ASJUR/SUSPREV.
VALOR TOTAL: R\$ 3.817,28 (Três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.122.045.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições - Fonte de Recurso 000 - Tesouro
HOMOLOGAÇÃO: 11 de julho de 2013.

Gabinete do Superintendente da Susprev, em 11 de julho de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013002346
PROCESSO Nº: 002405/2012
EMPRESA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - ÁGUA MINERAL, COPO COM 200 ML, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES, MARCA DIAS D'ÁVILA
CNPJ/MF: 12.505.744/0001-47
VALOR TOTAL: R\$ 1.152,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.045.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 052
NOTA DE EMPENHO: 2013/660251
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2013

Salvador, 05 de julho de 2013

KÁTIA ALVES
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:2013002527
Nº PROCESSO: 2404/2012
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCÓLICAS
VALOR TOTAL: R\$5.412,00(CINCO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013
AFM:2013002528.
Nº PROCESSO: 1155/2012
CONTRATADA: MELAN E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA..
CNPJ: 08.240.184/0001-79
OBJETO: ARTIGO DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$8.500,00(OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013

Salvador, 16 de Julho de 2013.

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

RESUMO DE TERMO ADITIVO nº 04 do CONVÊNIO Nº 11/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA.
CNPJ:13.763.132/0001-17
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CENTRO DE REFERÊNCIA LORETA VALADARES.
CNPJ: 07.171.922/0001-00
PROCESSO: 6270130000370

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) dias do Convênio nº 011/2013 publicado no DOE em 06/03/2013, tendo como termo inicial a data da publicação deste resumo do Aditivo no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2013.

ASSINAM:

VERA LÚCIA DA CRUZ BARBOSA
Concedente

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Convenente

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 16 de Julho de 2013.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 223º inciso I § 1º da lei 7.186/2006, regulamentado pelo decreto nº 10838/94 artigo 22 inciso I e artigo 24 parágrafo 1º, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de pessoa jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
083405/2012	14880200499	ATHLETICS CONFECÇÕES LTDA
083756/2012	25834800135	JEUSIL COMERCIAL LTDA
083759/2012	40165400173	MARGARITA GLOESNER FERREIRA
083411/2012	23775900196	CRISTIANE SOUSA LIMA
083853/2012	37680100130	FABIO SANTOS DE JESUS DE ALIM
072180/2012	26409800138	SIDCLEI PEREIRA DE JESUS
070394/2012	42930300134	ASSOCIAÇÃO JARDIM BALN
000275/2013	33078000156	ATIVAR-SERVICOS INTEGRADOS
042856/2012	22501200178	CRECHE ESCOLA NOSSA SEN
041752/2012	30380500139	L R DOS REIS
001528/2013	43442500161	ELANE BRANDAO DE CARVALHO
003062/2013	38498400167	ALDO VITAL QUEIROZ
003063/2013	43563100130	CELIA SANTANA DA SILVA
003071/2013	36127100166	MAISA HELIANA DO CARMO

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
003072/2013	44524800172	MARIA APARECIDA SIMAS NAS
003080/2013	35154400184	ELIANA SANTIAGO CARMO
003081/2013	35815500133	RAFAEL SANTOS MASCARENHAS
002312/2013	42305100101	ROSA MARIA MASCARENHAS REGO
002313/2013	34020400122	EMMANUEL VIEIRA DE ALBUQUERQ
002315/2013	42297100192	VILMA NAVARRO FELIPE

Salvador, 12 de Julho de 2013

EVERALDINO MARTINS MACHADO
Coordenador de Atividades Econômicas em exercício

EDITAL

A Coordenadoria de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 223º inciso I § 1º da lei 7.186/2006, regulamentado pelo decreto nº 10838/94 artigo 22 inciso I e artigo 24 parágrafo 1º, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de autônomo, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
081317/2012	31763600181	LUCIANA LOREDO PENELUC
081754/2012	22066100128	MIGUEL ARNOUD

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
081890/2012	40629200144	MIRLENE CALDAS SANTOS
083519/2012	42467400158	NAJARA PEREIRA DOS SANTOS
083655/2012	42581400134	CLAUDSON OLIVEIRA SANTOS
083651/2012	42506000142	LILIAN SOUZA ARAUJO
083695/2012	41654100126	EDUARDO CASTRO DE S. DANTAS
083844/2012	12054600155	MARCIO MEIRELLES
002825/2013	26249200192	RUY CARLOS CARVALHO DE SOUZA
039519/2008	29549100104	MARIA EMILIA CARAZOLI PETTINATI
084265/2012	12078700130	RIVAL ALMEIDA BRANDAO FILHO
083979/2012	42879300129	FERNANDA PATURY BARREIROS
084130/2012	41279100188	LILIANE BOMFIM BESSA
084166/2012	38968100115	CARLOS ALEXANDRE SANTOS
080666/2012	08982800115	CILEIDE MASCARENHAS LOPES
083285/2012	41325200180	ALEX JESUS DOS SANTOS
083039/2012	43859100158	ERICK OLIVEIRA VEIGA
081211/2012	44249500149	CARINE DOS SANTOS SENA
081139/2012	40695700100	LUCIA MARIA FERNANDES
083311/2012	44009300144	JUCILENE OLIVEIRA SANTOS
081193/2012	40830400160	ARTHUR BORGES DE BARROS
083106/2012	41498300122	ANDRE CUNHA DA SILVA
083357/2012	41117400170	DEOCLIDES ENOQUE CARDOSO
083040/2012	41825200177	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA
080512/2012	39029600168	JOÃO SANTOS MUTIM
081148/2012	25490800148	LELIANE BISPO FERREIRA
080508/2012	39022500126	LUIZ FERNANDO SILVA VIEIRA DOS
083375/2012	12426800137	MARIA ENGRACIA DE CARVALHO
083865/2012	43433700135	MARCUS VINICIUS ACTES BITTEN
081138/2012	43236700100	MARIA DO AMPARO RABELO
020384/2009	28738900126	FERNANDO LUIZ FAILLA
004961/2012	05751900126	ANTONIO ROBERTO PRATES MAIA
025654/2012	39206600106	ONEIDE DOS SANTOS SILVA
020356/2012	16378900118	LUIZ HENRIQUE CASTRO FREITAS
014402/2012	39795700119	MIKAELLA CARVALHO CAVALCANTE
006752/2012	38322200106	NATHALIA ALMEIDA SILVA
011058/2012	15035300142	LUIZ FERNANDO SANTOS BAND
011468/2012	38028200137	LUCIANA MANGUEIRA OLIVEIRA
009369/2012	16015200161	ADRIANA CORREIA DOS SANTOS
014452/2012	39586900126	LUIS GUSTAVO AMADO CHAVES
035870/2012	34805200184	FLAVIA RIBEIRO WENCESLAU
017541/2012	32392400258	MEIRE DE BRITO SANTANA
002044/2012	35563900154	MARCIA NARRIMAN FERNANDES
015394/2012	41052200189	GEORGE KLEBER ARAUJO KOEHNE
053460/2012	40548100177	LAIS OLIVEIRA DA COSTA VARGENS
002218/2012	16337100156	SOLAMY DO ROCIO DA SILVA
072172/2012	13342400150	ALBA LUCIA LOPES VALENTE
080481/2012	43869900167	ROSIDDALIA MENDES DIAS
083371/2012	44026400174	SIRLENE LAGO DOS SANTOS
083541/2012	33865000153	JOIL PEREIRA DE SOUZA
084173/2012	22851300156	JOAO VICENTE COSTA NETO
084207/2012	13791000170	RUTH DO CARMO LIMA SANTOS
083226/2012	41169200106	JESSIDENES TEIXEIRA DE FREITAS
083173/2012	39608600175	MARIANA VARGAS LEAL COSTA
083248/2012	12495000247	MIRIAM PASSOS DE ALMEIDA
083272/2012	39601900192	RODIMEIRE ARAGAO MONT
083293/2012	34864000178	MARCO AURELIO SANTOS DA ROSA
083306/2012	40570700159	ERNANDA RODRIGUES XAVIER
080818/2012	42961000116	ADRIANA SANTOS GOMES
081035/2012	31692500106	JOAO ROBERTO FRANCISCO
081181/2012	41604600126	VERA LUCIA SANTOS BARBOSA

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
081154/2012	34923700149	ROBERTO LOPES DA CRUZ
081229/2012	31839800146	MARTA VELLOSO DE CARVALHO
081324/2012	34971000103	MATEUS BEZERRA HIRS
081816/2012	34718800179	MANOEL EVANDRO DE SOUZA
081634/2012	43061300166	MARIA NILZA FIGUEIREDO MATOS
081539/2012	43152200143	IDALIA BARBOSA DOS SANTOS
081576/2012	43522300177	ANA VIRGINIA VILAS BOAS
083535/2012	20064000282	SUSANA ASSUNÇÃO EVANGELISTA
083328/2012	44300100193	MARIFREDSON BISPO DOS SANTOS
083515/2012	43119700185	LIVIA TATIANE LIMA DE SALES
083036/2012	43347200107	RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE
081039/2012	40928200100	ANA PAULA ALVES FERREIRA
084380/2012	43040500183	VANESSA SANTOS DE ANDRADE
084258/2012	16646600144	RENATA DE ASSIS FONSECA SANT
084306/2012	28521000118	ANA VIRGINIA BASTOS SANTANA
083705/2012	44152200133	CARLA NASCIMENTO FREITAS
075553/2010	31359400178	GILDA SANTOS CARVALHO SANTOS
084198/2012	44119500195	VANESSA BLANCO VIDAL
003857/2012	27035600173	LUCYNARA GOMES LIMA

Salvador, 12 de Julho de 2013

EVERALDINO MARTINS MACHADO

Coordenador de Atividades Econômicas em exercício

EDITAL

A Coordenadoria de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 223º inciso I § 1º da lei 7.186/2006, regulamentado pelo decreto nº 10838/94 artigo 22 inciso I e artigo 24 parágrafo 1º, comunica que foram **INDEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de pessoa jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
069589/2012	28493900147	V3S INFORMATICA COMERCIO
040981/2012	27450800167	PROCEART PROTESE
075531/2012	11715700115	NEWAY REPRESENTACAO TURIST
056966/2011	07586600137	WILSON AUGUSTO TEIXEIRA
013411/2013	21804400147	PANIFICADORA DELIPOINT LTDA
013073/2013	24978400133	MARIA DA CONCEICAO
001557/2013	29156000159	MARQUES ALMEIDA SERVICOS
013072/2013	31008600186	MARIA DA CONCEICAO MARTINS
012810/2013	08027200115	S N BEBIDAS LTDA – ME
012764/2013	09031400105	MERCADINHO Z & G LTDA – ME
012575/2013	09183400192	MERCADINHO MINI BOX CR LTDA
016253/2013	22961900168	JOSE JORGE DE OLIVEIRA BRITO
010482/2013	07243500126	ADAILSON OLIVEIRA GOMES SILVA
014161/2013	40545500197	LAPRONAB LABORATORIO
013414/2013	37314600141	VARJAO OLIVEIRA COMERCIO
012570/2013	34991300319	FABRICA DE ESTILO INDUSTRIA
009838/2013	08536700167	SOCIEDADE CULTURAL ANGLO
015750/2013	12841500163	AMBIENTE COMERCIO DE DECO
057383/2011	12335500190	ARMARINHO A E D REMANESCENTE
069947/2011	11020700164	TRATORPEC COMERCIO SERVICOS
075163/2012	31332100176	AILTON COSTA DOS SANTOS
039620/2012	23390400127	RIO BRANCO SERVICOS GRAFICOS
070312/2012	32008800156	MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS
085539/2011	25455800174	ZAPPA ENGENHARIA LTDA
063680/2012	00719700320	CHRISTENSEN RODER PRODUTOS
072742/2012	12849300111	WB CONSULTORIA E SERVICOS
010466/2013	36805900192	SAULO FIGUEREDO TORRES
010267/2013	04245200136	NILSON DE SOUZA
049134/2012	12727500170	INST BAHIANO DE NEUROL

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
075060/2012	14785000184	SPORT BIKE PECAS E ACESSORIOS
004979/2013	23011000264	CARLOS PEREIRA DE JESUS
075535/2012	43214500191	BP1 AGENTES AUTONOMOS
076202/2012	12458600181	TOP MARCAS COMERCIO
049091/2012	05607100145	PANDA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS
071511/2012	00670200401	COMPANHIA EMPORIO DE ARMAZ
039566/2012	17829300189	JOAO F DE M LEITE - ME
012098/2013	30897400179	LUIS CARLOS IMPROTA ARAUJO
027754/2012	39584100158	HBB SERVICOS DIGITAIS LTDA
043686/2012	27492900173	SEDAR SERVIOS DE ANESTELOG
045628/2012	07111200148	VENT E LAR COMERCIO
066680/2011	31862800161	XB SPORTS LTDA - ME
041806/2013	42459500114	TDA LOGISTICA E TRANSPORTES
041687/2013	32599500165	S & F ADMINISTRACAO E ASSESSO
040840/2013	31703000104	JANDIRA MARIA DE JESUS SILVA
040618/2013	23210200145	COMERCIAL DE ALIMENTOS
005129/2012	01055911844	BANCO DO BRASIL S/A
068002/2012	00685600108	S/A CERAMICA FEIRA VELHA
047919/2013	30554500139	GUPPHET SERJANA BARBOSA
047154/2013	45746300107	WOLBER RAMOS CORTOPPASSI
047149/2013	42553500119	CAIXA ESCOLAR DA AGENCIA
046799/2013	32916800272	VENSERVICE MAO DE OBRA
047471/2013	28929300136	ERICO SANTOS CULTURA FISICA
082804/2012	30774000126	SANCAR IMPRESSORA LTDA - ME
030342/2011	06171900381	JOSE RUBEM TRANSPORTES
081910/2012	03823600147	VIDA VALE DO INHAMBUPE
046787/2012	12378300110	ALMEIDA & REIS ADVOGADOS
010595/2006	06158900198	SONDATEC TECNOLOGIA DE CON
057304/2012	37711500126	RICARDO SALES SOBRINHO
002332/2013	29454600189	FRANCISCO ANTONIO ALVES DA
002717/2013	14829100131	PLENITUDE COMERCIO DE CONF
005497/2013	34172900168	M A BARBOSA COMERCIO
005885/2013	32585500153	FARMACIA E DROGARIA SUDSY
005607/2013	32393900108	LAUDICEIA GONZAGA DOS SANTOS
047722/2012	36057100152	W&T - SERVICOS MEDICOS LTDA
062476/2012	09076600130	MB DO BRASIL INFORMATICA LTDA
071556/2011	11612300225	ZOOCLIN MEDICINA VETERINARIA
042598/2008	13963100113	BAR E RESTAURANTE SANTANA
054866/2012	11061300148	ANDRE LUIS PACHECO MENDES
040607/2012	12970800103	YCLA INICIACAO ESPORTIVA
052648/2012	34316100170	MARCOS FRANCISCO XAVIER
057004/2012	20235000161	MUNDEU CONSULTORIA E PROJE
075246/2012	00724800156	RAMOS FILHOS LTDA - ME
041813/2013	30009800233	AMAZON EMPREENDIMENTO IMOBII
041809/2013	22004800326	BRASIL KIRIN LOGISTICA
045313/2013	39439300102	JAZZ2006 PARTICIPACOES S/A
045370/2013	32552500152	IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
043646/2013	34590800107	D CRIS DIFFERENCIAL DE MODA
043926/2013	43855300117	GERUZA RITA DA SILVA - ME
003969/2013	32417900175	RENOVA EOLICA PARTICIPACOES
003074/2013	39439300102	JAZZ2006 PARTICIPACOES S/A
071016/2011	29710000190	TRADE EVENTOS LTDA - EPP
001081/2013	40056300193	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
056940/2012	30459400161	MELICIO DAMASCENO MOTA
060176/2012	42410500146	MK SANTOS LTDA
003122/2013	31219800195	CONSULNEW - CONSULTORIA
002439/2013	12853000169	ST ELETRONICA LTDA
053133/2012	35128600109	CARVIETO EMPRESARIAL TRANSP
078280/2012	30837400396	SUPER COMERCIAL DE MOVEIS

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
057351/2012	39665800155	AKISTOP SERVICOS LTDA
085545/2011	31542500173	NACIONAL RECUPERADORA
040337/2012	17215500186	M&R SERVICOS LTDA
081627/2011	35070600149	VINICIUS DE AZEVEDO CARDOSO
075167/2012	06610400142	G & G COMERCIO DE COSMETICOS
071141/2012	23419600178	DEPOSITO DE BEBIDAS SANTANA
003389/2013	28674600128	MIRIAM CERQUEIRA SILVA
009698/2012	10559600159	ISABEL CRISTINA ALVES MARINHO
004922/2013	31742900199	MOREIRA LEAL ARMARINHOS LTDA
049217/2012	06851300159	ODONTOCLIN CLINICA MEDICO
052787/2013	24583500103	ATERNA DO BRASIL PARTICIPAÇ
057363/2012	07019000111	A & S COMERCIO REPRESENTAC
003591/2013	28223500191	TRES CHIC - COMERCIO DE ARTIGO
062472/2012	35758000109	ENFSERVICE SERVICOS
031444/2011	26726900199	IRC COMÉRCIO DE COSMÉTICOS
078344/2012	10462600122	REGO RODRIGUES COMERCIO
001958/2013	31312100279	FABIO LUIZ GENE DE AGUIAR
000034/2013	14596600131	LUCIANO SANTOS DO REGO BARR
001589/2013	42218400127	ZENILTON MOREIRA SOUZA
001553/2013	15023500182	CLOVIS MAXIMO DOS SANTOS
055579/2012	33466700151	SOUZA E ANTUNES ADVOGADOS
081933/2011	12828400148	LIMA HORA REPRESENTACOES
071770/2012	08245700144	JOINER SERVICOS DE INFORMAT
001945/2013	27290100133	ALMEIDA & PEREIRA COMERCIO
013413/2010	27732000156	RAFAEL BARCELLOS & CIA LTDA
044371/2011	23743400121	MAGNUM AUTO PECAS
000902/2013	32171400156	NARA BRITO CASTRO ME
007365/2013	25051300199	HELIO JOSE PIRES DA HORA
004775/2013	31167600126	ILZO GARCIA BARRETO INDUSTRIA
047392/2012	26354500147	ACERVO AUDITORIA
064747/2011	30632000128	SANTIAGO SANTOS MONTAGEM
000779/2013	29448100155	MERCADINHO INVICTO LTDA
099132/2009	20438800185	GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A
003594/2013	23107700173	DISTRIBUIDORA DE GAS
039475/2012	12416100118	SUN COMERCIO LTDA - ME
039047/2013	23605000175	UNIAO COMERCIO DE VIDROS
039864/2013	13021600138	MICRO COMERCIO E SERVICOS
038157/2013	34083700178	EDICOES SM LTDA.
007689/2013	44577700162	FLAVINEIDE TEIXEIRA ANDRADE
055952/2012	02498300199	SERCOSE SERVIÇOS, ADMINISTRA
028704/2012	08378700135	EUROINVEST SA CORRETORA
002431/2013	36954700179	SUELI DOS SANTOS FONSECA
002865/2013	21654300140	ROGERIO LA PORTA MAIA
014859/2012	00701700148	ATLANTA TAXI AEREO S/A
067140/2012	06033200111	C H INDUSTRIA E COMERCIO
002714/2013	39485600108	MAGALI FRANCA DO NASCIMENTO
000653/2013	37794900144	JANETE NERIS DA SILVA
009276/2013	16389000171	NOEL SANTOS DE JESUS
083419/2012	00094800133	H GOMES FILHO E CIA LTDA
009269/2013	37887300129	CACO DISCO PRODUCAO LTDA
057005/2012	26751500112	PRATES CONSULTORIA
059806/2012	40490000219	P&F LOGISTICA, CONSTRUCAO
056333/2012	06276000186	ALSI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
065326/2012	08092400137	CENTRO DE ESTETICA MINAS
069907/2012	10884400192	JOSE P.S DOS SANTOS
056662/2012	31190000104	BAHIA XPRESS ORGANIZACOES
051739/2012	30233200176	BLM - FISIOTERAPIA E TERAPIAS
083757/2012	06955200156	JR COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRA
083760/2012	11075800190	MARIA MARIA COMERCIO IMPORTA

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
083089/2012	12240400122	MARIA SONIA ROSA DE BRITTO
083085/2012	32102800169	4C COMERCIO DE ALIMENTOS
057979/2012	39859600163	AGILIDADES DO LAR LTDA – ME
048634/2012	09580800127	M SENNA COMERCIO DE VENTILA
067982/2012	37223400195	M.R.X. REPRESENTACOES
070834/2012	36128600198	PASTORI REPRESENTACOES LTDA
065319/2012	14287500103	NOTTMICRO INFORMATICA VENDAS
070334/2012	39796300133	J S C - CONTABILIDADE LTDA – ME
064092/2012	03932000197	CARLOS AUGUSTO PACHECO PERE
064966/2012	27562500119	MELLO OLIVEIRA CONSULTORIA
060382/2012	41671100166	JAC MOTORS DO BRASIL AUTOMO
006512/2013	36119000143	JUDIVAL BASTOS GONCALVES
004915/2013	02590400202	COMERCIAL CENTRO SUL DE CER
005504/2013	37159500141	BRUNA DA COSTA MIYAGUI
005305/2013	35858300151	KLEBER JUSTINO DE SOUZA
002709/2013	06451100165	ANTONIO AGISSE HIGINO BEZERRA
007889/2013	28653100371	JOSEPH ANTOINE TAWIL – EPP
001073/2013	29554200195	ADESIVO 10 COMERCIO E SERVIOS
002444/2013	16084100136	G & L ARGOLLO LTDA – ME
038305/2013	14954200185	M.A. ROCHA E SILVA LTDA
074253/2012	41675800100	IDESB - INSTITUTO DE DESENVOL
036672/2013	08079000140	GSM ASSESSORIA TECNICA
036666/2013	39167000106	NORTHEASTERN CONSULTORIA
037175/2013	36406900161	LUIS CAMPOS SERVICOS
037536/2013	09544300131	SANTOS PEREIRA CONTABILIDADE
038156/2013	40909100113	REDE CARNE COMERCIO VAREJIS
034222/2013	32225000135	MARCUS VINICIUS COSTA ARGOLLO
029674/2013	05145200142	INVISTA S/A CORRETORA
024602/2013	44304300195	JOSEVAL GONÇALVES DOS SANTO

Salvador, 12 de Julho de 2013

EVERALDINO MARTINS MACHADO
Coordenador de Atividades Econômicas em exercício

EDITAL

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III da Lei nº 7.186/06, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, no Setor de Fiscalização de Tributos - SEFIS, situado à Rua das Vassouras, 01, 2º andar, Ajuda - Centro, nesta capital, no horário das 08:00 às 17:00h para tomar ciência do laudo pericial das respectivas notificações fiscais de lançamento e/ou autos de infração.

PROCESSO	NFL / AI	REQUERENTE
249389/1997	037426U	COOPERMED COOPERATIVA MEDICA
45721/2009	782/2009	W ENGENHARIA LTDA

Salvador, 11 de Julho de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Coordenadora de Fiscalização - CFI/SEFAZ.

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9743/2013	LAZARO CESAR MIRANDA DOS REIS	P. LANÇAMENTO
19903/2013	LUIZ CARLOS MACHADO DE ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
51265/2011	LILIAN DENERINA O. VALCONCELOS	DESMEMBAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27386/2013	GERMANO MAGALHÃES GUMES	CANC. INSCRIÇÃO
26108/2013	GILDETE BRITO PEDREIRA	P. LANÇAMENTO
59842/2012	GEROGIA VAZ PEREIRA	P. LANÇAMENTO
11055/2013	IRENIO GOMES DE MATOS	R.A. CONSTRUÇÃO
9753/2013	INOCENCIO GRAMOSA DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
69595/2012	JOSÉ JORGE NERI DA INVENÇÃO	P. LANÇAMENTO
22582/2013	JOSÉ EVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
69881/2012	RENATO JORGE P. DO LAGO	P. ADMINISTRATIVO
14397/2012	LUCIO PAULO SODRÉ PEDREIRA	P. LANÇAMENTO
9012/2013	LICIO ROBERTO F. DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
79031/2012	ROBERTO ALVES SAMPAIO	DESMEMBAMENTO
25054/2013	ADAILTON ARAGÃO DA SILVA	P. LANÇAMENTO
20649/2013	FLORESMILDA DE SOUZA CALLISAYA	DESMEMBAMENTO
79023/2012	ELISEU DO ROSÁRIO PIRES	DESMEMBAMENTO
14722/2013	JORGE AUGUSTO DE A. NOGUEIRA	P. LANÇAMENTO
24397/2013	JOSÉ CARLOS N. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
30338/2013	JUAREZ COSTA DE OLIVEIRA	DESMEMBAMENTO
18128/2013	JUVENIL DA SILVA MACIEL	P. LANÇAMENTO
13977/2013	MARIA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
32107/2013	NEIDJA ARAUJO DO NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
32559/2013	ZAIDE MOREIRA DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
14344/2013	VANDA SILVA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
7362/2013	CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
84001/2012	BERNANDETEBARBOSA DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
2336/2013	ANTONIO MIGUEL PEREIRA DE MELO	P. LANÇAMENTO
16731/2013	JOSÉ HILMAR OLIVEIRA MENEZES	P. LANÇAMENTO
24985/2013	JOSIAS FRANCISCO DA SILVA	P. LANÇAMENTO
20774/2013	JUBIRATA DE OLIVEIRA SOUSA	P. LANÇAMENTO
12526/2013	JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	R. Á.CONSTRUÇÃO
80355/2012	MARIA DE LOURDES S. SANTOS	R.A. TERRENO
24991/2013	MARIA IZABEL S.DA CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
59795/2011	MARCOS ANTONIO DA CRUZ SANTOS	P. LANÇAMENTO
22780/2013	MARISA RODRIGUES SOARES	DESMEMBAMENTO
25361/2013	NATALICE DE JESUS SALES	R.A.CONSTRUÇÃO
2425/2013	NATALICIO PEREIRA CORREIA	DESMEMBAMENTO
4247/2013	MARCOS ROSÁRIO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
24592/2013	MARIA LUZINETE N. DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
1693/2013	MARCOS PAULO NEIVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
46438/2012	MARIA DAS DORES A. LIMA SIMÕES	P. LANÇAMENTO
30448/2013	MARIA DA SILVA SANTOS E OUTROS	P. LANÇAMENTO
13920/2013	MARIA CRISPINA DA C. DE JESUS	P. LANÇAMENTO
14493/2013	MARIA DAS NEVES DE J. BRITO	P. LANÇAMENTO
21917/2013	MARCIA REGINA CIRIACO	DESMEMBAMENTO
22721/2013	MARIA IVONETE SANTOS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
28676/2013	MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	DESMEMBAMENTO

Salvador, 12 de Julho de 2013

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Tributos Imobiliários.

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16472/2013	RAUL SANTANA SANTOS	R.A. CONSTRUÇÃO
22756/2013	PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA	DESMEMBAMENTO
11795/2013	PEDRO MOREIRA	P. LANÇAMENTO
16864/2013	PAULO SERGIO VIANA DA COSTA	P. LANÇAMENTO
15649/2013	PAULO CESAR SANTOS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
23385/2013	NILSON JOSÉ DAS VIRGENS BESSA	P. LANÇAMENTO
83856/2012	NARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	DESMEMBAMENTO
21810/2013	NILZO MOURA PINHEIRO	ALT. Nº PORTA
78319/2012	NADJA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	DESMEMBAMENTO
17417/2013	VANESSA CERQUEIRA SANTANA	DESMEMBAMENTO
28324/2013	VAIRO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21417/2013	VALDICE SANTANA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
2529/2013	VALÉRIA FERREIRA DA ANUNCIAÇÃO	P. LANÇAMENTO
27915/2013	VERA LUCIA FERREIRA DE ASSIS	DESMEMBRAMENTO
25405/2013	VILMA FERREIRA SANTANA	DESMEMBRAMENTO
15556/2013	VERONICA MORAIS SANTOS	P. LANÇAMENTO
13213/2013	THEREZINHA PEREIRA DE SANTANA	R.A. CONSTRUÇÃO
24387/2013	SIDNEY CAVALCANTE QUEIROZ	CANÇL.U.À REAS
25053/2013	SARA ROBREIRA CASTRO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
18793/2013	SALVADOR JOSÉ DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
2084/2013	SIMONE ALVES DA SILVA	P. LANÇAMENTO
17761/2013	SAMARA NOGUEIRA	DESMEMBRAMENTO
64648/2012	SILVEIRA EMP. E PART. LTDA	P. LANÇAMENTO
22922/2013	SEZAR DE SOUZA NAZARIO	P. LANÇAMENTO
17416/2013	SILVANDIRA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
75093/2012	RITA DE CÁSSIA GOMES DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
22054/2013	ROZÁLIA DA SILVA DE SIQUEIRA	P. LANÇAMENTO
24341/2013	RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
6469/2013	ROSALINA DO ROSÁRIO ALMEIDA	R. ÁREA TERRENO
13867/2013	LAURA MARIA DE SENA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
18311/2013	LINDINALVA SANTOS SILVA	P. LANÇAMENTO
81615/2012	LUZIENE DOS SANTOS ALVES	DESMEMBRAMENTO
18620/2013	LISANGELA COSTA NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
11215/2013	LUIZ HEBERT LIMA BRITO	DESMEMBRAMENTO
22097/2013	LUCIANO NEVES PORTO	A. Nº PORTA
82623/2012	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	R.A. CONSTRUÇÃO
31663/2012	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
10293/2013	JOSENITA ROCHA LOPES	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 11 de Julho de 2013

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Tributos Imobiliários

EDITAL

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III da Lei nº 7.186/06, intima o contribuinte LC Inspeções Técnicas LTDA EPP - CGA: 313.671/002-16, a apresentar no prazo de 72h (setenta e duas horas), a contar da data de publicação deste, no Setor de Fiscalização de Tributos - SEFIS, situado à Rua das Vassouras, 01, 2º andar, Ajuda - Centro, nesta capital, no horário das 08:00 às 17:00h, as notas fiscais originais nº 001 a 250 da AIDF 108651, para subsidiar a instrução do processo 16118/2011 referente NFL 494/2011, pelo auditor Artur Mattos, mat. 23411.

Salvador, 12 de Julho de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Coordenadora de Fiscalização - CFI/SEFAZ.

EDITAL

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III da Lei nº 7.186/06, convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, no Setor de Fiscalização de Tributos - SEFIS, situado à Rua das Vassouras, 01, 2º andar, Ajuda - Centro, nesta capital, no horário das 08:00 às 17:00h para tratar de assuntos relacionados aos processos a seguir indicados:

PROCESSO	REQUERENTE
12830/2012	ARGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
7340/2012	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DOS DEFICIENTES FISICOS
44371/2012	CARVALHO ALMEIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
72149/2011	ELIDA DA SILVA SANTOS E CIA LTDA
73109/2012	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI

Salvador, 12 de Julho de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Coordenadora de Fiscalização - CFI/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

A Secretaria Municipal da Educação - SMED informa aos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para recebimento de documentos de habilitação referentes à 2ª Convocação do Chamamento Público acima referenciado, cujo objeto é o chamamento de Entidades interessadas em firmar convênio com o Município do Salvador para o atendimento às crianças da educação infantil, com base no art. 24 do Decreto Federal 6170/2007.

PRAZO FINAL PARA ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Até o dia 19/08/2013.**

DISPONIBILIZAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: O acesso ao Ato Convocatório continua disponível no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Informações e consultas na Sala da COPEL, no horário das 13:00 às 17:00 horas, tel: (71) 2202-3098, 2202-3058, telefax: (71) 2202-3097.

ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES: Os Envelopes contendo os documentos de Habilitação serão recebidos na Secretaria Municipal da Educação, Anexo 2 - Sala da COPEL, sito à Rua Boa Vista de Brotas s/n - Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas - Salvador - Bahia.

Salvador, 16 de julho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGE - 2013 DA CAMAPET- COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA PROCESSAMENTO DE PLÁSTICO E PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Prezados Senhores,

Na qualidade de Presidente da CAMAPET- COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA PROCESSAMENTO DE PLÁSTICO E PROTEÇÃO AMBIENTAL, com registro na JUCEB sob NIRE 29.4.0003221-4 e com CNPJ nº 07.293.479/0001-40, sirvo-me do presente, para convocar Vossas Senhorias a participarem da **Assembléia Geral Extraordinária**, conforme determina o Capítulo V - artigo 16 de nosso estatuto, a realizar-se no próximo dia 30 de Julho 2013, tendo como local a nova sede da Camapet, sito a Avenida Fernandes da Cunha, 19, Bairro Mares, Salvador - Estado da Bahia, às **14: 00 horas** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; em segunda convocação, às 15:00 horas, com a presença de metade mais um ou ainda em terceira e última convocação, às 16:00 horas, com a presença de no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas da diretoria referente aos anos 2010, 2011 e 2012 acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
- Reforma do Estatuto Social; a luz da nova Lei 12.690.
- Reforma do Organograma da diretoria e 100% do conselho fiscal a luz da nova Lei 12.690
- Mudança de endereço.
- Disciplina, direito e deveres dos sócios.

Este Edital será afixado na recepção de nossa sede, sito a Avenida Fernandes da Cunha, 19, Bairro Mares, Salvador - Estado da Bahia, em nossos murais, bem como, através do envio de correspondências para cada Cooperado e publicado no Diário Oficial do Município de Salvador.

Salvador, 16 de julho de 2013.

JOILSON SANTOS SANTANA
Presidente

MEDICINA PREVENTIVA

Salvador é pioneira no Programa de Saúde do Homem

Há quase cinco anos, serviço presta assistência especializada à população masculina

Na semana em que é comemorado o Dia do Homem (15 de julho), data criada com o propósito de reforçar os cuidados com a saúde masculina no país, um dado crítico. De acordo com um estudo realizado em seis capitais do país pela Sociedade Brasileira de Urologia (SBU), 47% dos homens entrevistados nunca fizeram exame de próstata e 44% nunca passaram por uma consulta com o urologista.

Para reverter este quadro e estimular a medicina preventiva, a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) lançou, em outubro de 2008, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Homem (NASH) em Salvador - primeira capital no país a desenvolver a a-

ção. O serviço presta assistência especializada aos homens na faixa etária de 20 a 59 anos nas áreas clínica, cardiológica e urológica, e estimula a busca por atendimento médico - o que pode evitar, por exemplo, o câncer da próstata.

Os atendimentos são realizados no Centro de Referência de Doenças Cardiovasculares Adriano Pondé (CRDC), no bairro de Amaralina. Antes de chegar ao núcleo, o homem interessado no bem-estar da saúde deve dirigir-se à unidade do seu bairro para uma primeira consulta com o clínico geral. Nesse caso, o médico ou o enfermeiro da rede primária identifica a queixa do paciente e solicita exames complementares. A partir daí, com base nos critérios para encami-

nhamento ao NASH, é agendada a consulta no núcleo.

O programa conta com cardiologistas, urologistas, clínicos gerais, enfermeiros, psicólogos e técnicos de enfermagem. Já a equipe de suporte tem endocrinologista, nefrologista, angiologista, oftalmologista, dentista, fisioterapeuta, enfermeiro, nutricionista, assistente social, farmacêutico e biomédico.

DADOS

A pesquisa feita pela SBU ouviu cinco mil homens de diversas idades, sendo 37% com até 40 anos, 27% entre 41 e 50 anos, 17% de 51 a 60 anos, 10% dos 61 aos 70 anos, e 9% acima de 70 anos. Os urologistas re-

comendam que o exame de próstata seja feito anualmente a partir dos 40 anos em caso de histórico familiar, e a partir dos 45 anos para o restante da população masculina.

A cada três mortes de pessoas adultas, duas são de homens. Estudos comparativos de gênero comprovam que homens são mais vulneráveis às doenças, principalmente às enfermidades graves e crônicas, e possuem tempo de vida 7,6 anos menor que as mulheres. Essa ocorrência está associada ao fato de que eles recorrem menos frequentemente do que a população feminina aos serviços de atenção primária e procuram o sistema de saúde quando os quadros já se agravaram.

RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

Transalvador vistoria 7 mil táxis a partir de segunda-feira

Atendimento será feito de segunda a sexta-feira na Getax, no Barris, conforme calendário

Depois do transporte escolar, agora é a vez dos permissionários de táxi de Salvador fazerem a vistoria anual obrigatória para renovação de alvará de circulação. A partir da próxima segunda-feira até o dia 1º de novembro, cerca de sete mil taxistas deverão comparecer ao pátio da Gerência de Táxi da Transalvador (Getax), nos Barris, munidos da documentação exigida, de acordo com o calendário.

O atendimento será feito de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30. Os veículos devem estar em conformidade com a padronização obrigatória, além de apresentar os requisitos de segurança (triângulo, chave de roda e estepe), higiene, conservação e condição de trafegabilidade.

DOCUMENTAÇÃO

Os permissionários, no ato da vistoria, devem apresentar certificado da última aferição, cartão de identificação, selo GNV, pagamento da contribuição sindical, licenciamento atualizado e licença de veiculação do Engenho de Publicidade em Táxi. Além disso, devem levar documentos pessoais, como comprovante de resi-

dência, carteira de identidade e de habilitação.

PADRONIZAÇÃO

Os veículos devem ter faixas paralelas horizontais, pintadas na carroceria, nas cores azul arara e vermelho ibérico, com 5,5 cm de

largura e 1,0 cm de distância entre ambas. O número do alvará deverá ser pintado nas laterais do veículo, entre as faixas, e na parte traseira, no canto superior direito, ambos com 8,0 cm de altura, e letras do tipo Futura Medium, também na cor azul arara.

No dia 22 serão atendidos os veículos de 0001 a 100, dia 23 de 101 a 200 e assim sucessivamente de 100 em 100 até 25 de outubro. Os táxis especiais da Coometas serão vistoriados dias 29 e 30 de outubro e da Contas dias 31 de outubro e 01 de novembro.

AGECOM



Os veículos devem estar em conformidade com a padronização obrigatória, além de apresentar os requisitos de segurança e condição de trafegabilidade, dentre outros